

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LUINE SCAINI MINOTTO

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A MELHOR
FORMA DE TRIBUTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EMPRESAS NO SUL DE
SANTA CATARINA**

CRICIÚMA

2016

LUINE SCAINI MINOTTO

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A MELHOR
FORMA DE TRIBUTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EMPRESAS NO SUL DE
SANTA CATARINA**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador (a): Prof.^a Esp. Patriele de Faveri Fontana

CRICIÚMA

2016

LUINE SCAINI MINOTTO

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A MELHOR
FORMA DE TRIBUTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EMPRESAS NO SUL DE
SANTA CATARINA**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Contabilidade Tributária.

Criciúma, 2016

BANCA EXAMINADORA

Prof.Esp. Patriele de Faveri Fontana - UNESC - Orientadora

Prof. Esp. Rafael Mello Furlanetto - UNESC - Examinador

**Aos meus pais, grandes incentivadores
de um futuro melhor.**

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelo seu infinito amor e proteção, pela minha vida e por me dar força para me manter firme nos momentos difíceis.

A minha família, aos meus pais, Valter Jose Minotto e Eliane Scaini Minotto, que sempre me apoiaram e incentivaram nos momentos que precisei, e aos meus amados irmãos Lucas, Luciana, Luana e Luise.

Ao meu namorado e aos amigos, porque fazem os momentos de tensão se tornar mais leves com boas risadas e com a compreensão pela ausência em muitos dias.

Aos professores que criaram ambientes propícios ao aprendizado fazendo com que reafirmasse o amor pela profissão, em especial a professora orientadora Patriele de Faveri Fontana pela dedicação e carinho ao dar o norte na elaboração deste trabalho de conclusão de curso.

A todos que se envolvem no meu dia-a-dia, meu muito obrigado!

“Não é a vontade de vencer que importa, isso todo mundo tem. O que importa é a vontade de se preparar para vencer”.

Paul Bryant

RESUMO

MINOTTO, Luine S. **Planejamento tributário: um estudo de caso sobre a melhor forma de tributação de um conjunto de empresas no sul de Santa Catarina.** 2016. 63p. Orientador Patriele de Faveri Fontana. Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis. Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC. Criciúma – SC.

O Planejamento Tributário é uma ferramenta fundamental para a gestão das empresas, pois se analisa um regime tributário no qual irá gerar o menor desembolso fiscal, de forma lícita. O trabalho exposto tem o objetivo de definir a melhor forma de tributação de um conjunto de empresas no sul de Santa Catarina. Com a coleta de informações das instituições, o estudo foi elaborado por meio de dados qualitativos e quantitativos, utilizados de forma descritiva, podendo analisar os fatos conforme ocorreram nas organizações e, para melhor compreensão, tendo auxílio de livros, leis e artigos. Adicionalmente, foi elaborado um estudo de caso com um conjunto de empresas para fazer o planejamento tributário delas. Os temas abordados no trabalho são: Planejamento Tributário, Objetivos de Planejamento Tributário, Sistema Tributário Nacional, elencando os conceitos e espécies de tributos, Elisão e Evasão fiscal, Modalidades de Tributação, abordados juntamente com os tributos que formam o estudo de caso. Este estudo contribui com as instituições, mostrando as qual a melhor forma de tributação a ser adotada pelas mesmas, se prosseguiriam optando pelo regime tributário atual, cada um com a sua tributação ou se unificassem as operações e optassem pelo regime Lucro Real ou Lucro Presumido. Com base no levantamento de informações das instituições, após análise e elaboração dos resultados econômicos, constata-se que a forma de tributação atual manteve-se mais vantajosa, gerando assim um menor desembolso tributário. Contudo, ao optar em manter os regimes atuais de tributação, as empresas estão sujeitas a contingências fiscais.

Palavras chaves: Planejamento tributário. Modalidades de tributação. Tributos.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Atividades x alíquotas	23
Quadro 2 - Resumo de impostos empresa 1	33
Quadro 3 - Resumo de impostos empresa 2.....	34
Quadro 4 - Resumo de impostos empresa 3.....	35
Quadro 5 - Resumo de impostos empresa 4.....	36
Quadro 6 - DRE empresas unificadas no Lucro Real.....	37
Quadro 7 - Resumo de impostos empresas unificadas no Lucro Real.....	37
Quadro 8 - DRE empresas unificadas no Lucro Presumido	39
Quadro 9 - Resumo de impostos empresas unificadas no Lucro Presumido	39
Quadro 10 - Resumo de impostos 2015.....	40
Quadro 11 - Comparativo de regimes de tributação no resumo de impostos	41

LISTA DE SIGLAS

ART	Artigo
CMV	Custo de Mercadoria Vendida
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CPP	Contribuição Previdenciária Patronal
CS	Contribuição Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTN	Código Tributário Nacional
DAS	Documento de Arrecadação do Simples Nacional
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPI	Impostos sobre Produtos Industrializados
ISS	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza
IR	Imposto de Renda
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
Nº	Número
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PIS	Programa de Integração Social
RIR	Regulamento do Imposto de Renda
ST	Substituição Tributária

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 TEMA, PROBLEMA E QUESTÃO DE PESQUISA	11
1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA	13
1.3 JUSTIFICATIVA	13
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
2.1 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	14
2.1.1 Objetivos de planejamento tributário	15
2.1.2 Sistema tributário nacional	16
2.1.2.1 Tributos	16
2.1.2.1.1 <i>Impostos</i>	17
2.1.2.1.2 <i>Taxas</i>	17
2.1.2.1.3 <i>Contribuições de melhorias</i>	18
2.2 ELISÃO E EVASÃO FISCAL	18
2.3 MODALIDADE DE TRIBUTAÇÃO	19
2.3.1 Lucro Real	20
2.3.1.1 Apuração Lucro Real	21
2.3.2 Lucro Presumido	22
2.3.2.1 Apuração Lucro Presumido	22
2.4 SIMPLES NACIONAL	24
2.5 TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS	28
3 METODOLOGIA DA PESQUISA	30
3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO	30
3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS	31
4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS	32
4.1 CARACTERIZAÇÃO EMPRESA 1	32
4.1.1 Resultados da empresa 1	32
4.2 CARACTERIZAÇÃO EMPRESA 2	33
4.2.1 Resultados da empresa 2	33
4.3 CARACTERIZAÇÃO EMPRESA 3	34
4.3.1 Resultados da empresa 3	34
4.4 CARACTERIZAÇÃO EMPRESA 4	35
4.4.1 Resultados da empresa 4	35

4.5 COMPARATIVO UNIFICANDO AS EMPRESAS	36
4.5.1 Resultados Lucro Real.....	36
4.5.2 Resultados Lucro Presumido.....	38
4.6 COMPARATIVO DA MELHOR OPÇÃO DE TRIBUTAÇÃO PARA O CONJUNTO DE EMPRESAS	40
4.7 ANÁLISE DO ESTUDO DE CASO	41
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS.....	44
ANEXOS	46
ANEXO A – INFORMAÇÕES EMPRESA 1.....	47
ANEXO B – RELATÓRIO FOLHA EMPRESA 1	48
ANEXO C – DRE ANUAL ATUAL EMPRESA 1	49
ANEXO D – INFORMAÇÕES EMPRESA 2.....	50
ANEXO E – RELATÓRIO FOLHA EMPRESA 2	51
ANEXO F – DRE ANUAL ATUAL EMPRESA 2.....	52
ANEXO G – INFORMAÇÕES EMPRESA 3	53
ANEXO H – RELATÓRIO FOLHA EMPRESA 3	54
ANEXO I - DRE ANUAL ATUAL EMPRESA 3.....	55
ANEXO J - INFORMAÇÕES EMPRESA 4.....	56
ANEXO K – RELATÓRIO FOLHA EMPRESA 4	57
ANEXO L - DRE ANUAL ATUAL EMPRESA 4	58
ANEXO M – RELATÓRIO FOLHA TOTAL	59
ANEXO N – DRE LUCRO REAL CONSOLIDADO (PARTE I).....	60
ANEXO N – DRE LUCRO REAL CONSOLIDADO (PARTE II).....	61
ANEXO O - DRE LUCRO PRESUMIDO CONSOLIDADO (PARTE I)	62
ANEXO O - DRE LUCRO PRESUMIDO CONSOLIDADO (PARTE II)	63

1 INTRODUÇÃO

Em tempos em que tudo que se ouve falar nas rodas de negócios, televisão e sites de notícias é a crise, cada dia que passa, os administradores buscam mais alternativas rentáveis de dar continuidade aos seus negócios de modo a desempenharem um bom papel no mercado, para não sentir diretamente essa crise econômica e política que assola o Brasil.

Para Guida (2016), “o administrador tem que saber aproveitar as oportunidades que o mercado lhe dá, pois uma pequena brecha que o mercado te dá pode mudar a história de sua empresa.”. E Mello (2015) apud Administradores (2015) reforça que, “a crise é um momento para trocar angústias e temores por correções de rumos e ações positivas.”.

Com base nesse pressuposto, associado ao estudo contábil, houve a intenção em desenvolver um estudo de caso para aplicação de um planejamento tributário que traga maiores benefícios às empresas. Neste contexto, é interessante salientar que as empresas podem usufruir de estudos associados à profissionais da área para obter benefícios na hora de recolher seus tributos.

Para o estudo em questão, foi identificado um conjunto de empresas que atuam no ramo alimentício. Serão elaboradas simulações de resultados utilizando regimes tributários diferentes do que elas aplicam atualmente, tendo como propósito de conhecer os regimes adotados hoje, saber se estes são ou não mais onerosos e descobrir se esta pode ser uma forma de auxílio às empresas na hora de pagar seus impostos.

No primeiro capítulo será tratado do tema e do problema desta pesquisa. Em seguida, serão informados o objetivo geral e os específicos. Por fim, será apresentada a justificativa e a importância do tema abordado.

1.1 TEMA, PROBLEMA E QUESTÃO DE PESQUISA

Segundo Young (2006), planejamento tributário é a forma de observar a legislação no sentido de minimizar a incidência tributária, buscando o melhor regime de tributação e gerando economia tributária, dentro da legalidade. Tendo em vista a alta carga tributária brasileira, nos dias atuais é de extrema importância que seja elaborado um planejamento tributário para que a empresa não pague tributos além

do que deve, dentro da lei, como ressalta o autor.

Conforme o Código Tributário Nacional, artigo 3, “tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir”. Também é exposto, no artigo 5, que os “tributos são impostos, taxas e contribuições de melhoria”. Observa-se que é uma forma de arrecadação para a União, Estado e Município.

Oliveira (2005) diz que, pela sua definição no código tributário nacional CTN, o imposto é pago pelo contribuinte que não recebe nenhuma contraprestação direta e imediata do estado, sendo essa a característica principal desse tributo para a distinção dos demais. Segundo Nakagawa (2016), “O Brasil é o país com a maior carga tributária em toda América Latina e Caribe.”. A vista disso, nota-se que apesar da carga tributária elevada do País, as empresas têm a oportunidade, por meios lícitos, de realizar um planejamento tributário, buscando o menor desembolso tributário.

Os impostos são pagos de acordo com a forma de tributação que a entidade está enquadrada. Conforme Portal Tributário no Brasil as formas de tributação que a pessoa jurídica pode optar são: Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Lucro Real. Os principais impostos pagos nessas tributações são Pis, Cofins, IRPJ, CSLL, IPI, INSS, FGTS, que são federais, ICMS estadual e ISS municipal.

Por fim, será apresentado um caso prático com algumas empresas elencadas para aplicação do estudo. Das quatro empresas escolhidas, três se enquadram no regime Simples Nacional e uma no Lucro Presumido. Será analisada a unificação das quatro instituições em um único regime de tributação que é o Lucro Real ou Lucro Presumido, para que possamos avaliar o que será mais vantajoso: manter os regimes tributários atuais ou optar por um novo regime unificando as operações das empresas.

Perante o exposto, surge o problema a ser discutido: Qual o melhor regime tributário para um conjunto de empresas do ramo alimentício situadas no sul de Santa Catarina?

1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

O objetivo geral deste trabalho consiste em analisar, por meio do planejamento tributário, a melhor forma de tributação para o conjunto de empresas do ramo alimentício do sul de Santa Catarina, unificando-as ou apurando-as separadamente.

Com base no objetivo geral mencionam-se os seguintes objetivos específicos:

- Apresentar embasamento teórico das formas de tributação;
- Apresentar a apuração dos tributos relacionados às empresas citadas;
- Realizar estudo de caso comparativo;
- Apontar a forma mais viável para as empresas conforme o estudo feito no trabalho.

1.3 JUSTIFICATIVA

Como já foi citado, o Brasil tem uma carga tributária elevada, com isso estuda-se a melhor forma de tributação a ser adotada pela empresa para que esta não pague impostos em excesso.

Com isso, os profissionais da área contábil devem estar atentos, atualizados e preparados para fornecerem a melhor opção para determinada instituição quanto à sua tributação, com base na legislação.

Deste modo, a pesquisa poderá auxiliar outras empresas a minimizar seus tributos, planejando de forma adequada, visando a melhor tributação a ser adotada, conforme dispõe a legislação, assim, evidenciando a teoria e a prática.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo será abordada a base conceitual e teórica que norteia o planejamento tributário. Consiste em apresentar as formas de tributação passíveis de opção pelas empresas objeto de estudo, constantes no Regulamento do Imposto de Renda, que são o Lucro Real e o Lucro Presumido.

2.1 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Visto que a carga tributária no Brasil é considerada alta quando comparada com outros países, o planejamento tributário torna-se uma ferramenta importante para a entidade, pois é uma forma legal de reduzir a carga tributária.

Latorranca (2000) apud Oliveira et al. (2013) afirma que planejamento tributário é uma atividade empresarial, desenvolvida de forma preventiva, tendo como objetivo a economia tributária, com isso orienta-se a forma menos onerosa do ponto de vista fiscal.

Oliveira et al. (2013, p. 22) explicam, “planejamento tributário é uma forma lícita de reduzir a carga fiscal”. Os mesmos autores afirmam ainda que o planejamento tributário nada mais são do que, formas lícitas estudadas antes de ocorrer o fato gerador, para que o contribuinte opte a maneira menos onerosa das quais lhes foram apresentadas.

Visto isso, o planejamento tributário não pode ser confundido com sonegação. Oliveira et al. (2013, p. 23) mencionam que “planejar é escolher, entre duas ou mais opções lícitas, a que resulta no menor tributo a pagar. Sonegar, por sua vez, é utilizar meios ilegais, como fraude, simulação, dissimulação etc., para deixar de recolher o tributo devido”.

Na realização do planejamento tributário é fundamental a consideração de todos os tributos incidentes, assim após analisados individualmente, confronta-se a redução do ônus fiscal individual com os reflexos nos outros tributos, afirmam Oliveira et al. (2013).

Oliveira et al. (2015, p. 23) conceituam planejamento tributário da seguinte forma: “Trata-se do estudo prévio à concretização dos fatos administrativos, dos efeitos jurídicos, fiscais e econômicos de determinada decisão gerencial, com o objetivo de encontrar a alternativa legal menos onerosa para o contribuinte.”.

Tendo em vista o que foi exposto, é possível notara importância do planejamento tributário para uma empresa. Contudo, devem ser estudadas as alternativas para uma entidade, levando em consideração a escolha pela forma menos onerosa ou conforme o planejamento que a mesma tem, de acordo com a legislação.

2.1.1 Objetivos de planejamento tributário

Conforme analisado, o planejamento tributário tem o intuito de diminuir a carga tributária que a empresa paga, de acordo com a legislação. Carlin (2008), diz que o planejamento tributário tem como objetivo:

- Melhorar o resultado das operações;
- Reduzir eficazmente a carga tributária;
- Aproveitar as oportunidades que a legislação pode proporcionar;
- Elaboração e planificação com base técnicas de planos e programas com o objetivo de se avaliar a melhor forma de apurar e recolher os tributos;
- Gestão tributária com base nas oportunidades de redução de carga tributária atendendo a legislação vigente no sentido de se evitar riscos ou desembolsos desnecessários;
- Eliminar pontos vulneráveis internos ou externos a organização;
- Buscar janelas de oportunidades, através de profissionais especializados;
- Prevenir-se contra eventuais problemas, sempre analisando juridicamente os impactos ideais do planejamento.

Domingues (2000) apud Oliveira (2005, p. 180) diz que “o objetivo primordial do planejamento é a redução ou transmissão do ônus econômico dos tributos”. O mesmo autor ressalta ainda que “para atingir o objetivo econômico, as condutas devem ser lícitas, ou seja, admitidas pelo ordenamento jurídico.”.

Oliveira et al. (2015) destacam que o planejamento tributário tem como objetivo a economia tributaria de impostos, atendendo a legislação fiscal, assim evitando perdas desnecessárias para a entidade.

Analisando os objetivos exibidos, observa-se a relevância do planejamento estratégico em uma entidade. Buscando sempre melhores resultados, redução da carga tributária, visando também novas oportunidades.

2.1.2 Sistema tributário nacional

Oliveira et al. (2013) afirmam que a Constituição Federal de 1988 trouxe alterações no Sistema Tributário Nacional, como a quantidade e o campo de incidência dos tributos, e também a distribuição dos valores arrecadados entre União, Estados e Municípios.

Na Emenda Constitucional nº 18 (1965), no artigo 1º consta que:

O sistema tributário nacional compõe-se de impostos, taxas e contribuições de melhoria, e é regido pelo disposto nesta Emenda, em leis complementares, em resoluções do Senado Federal, e, nos limites das respectivas competências, em leis federal, estadual ou municipal.

Introduzindo o Sistema Tributário Nacional, será apresentado na próxima seção o conceito de tributos, juntamente com suas espécies e classificações.

2.1.2.1 Tributos

No Código Tributário Nacional são mencionados os tributos como sendo toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Segundo Colombo e Colombo (2007), o tributo não poderá ser pago em serviços, a obrigação tributária deverá ser cumprida em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir.

Visto isso, identifica-se que os tributos são pagos em moeda corrente nacional e que conforme a lei estabelecer o contribuinte tem a obrigatoriedade de efetuar o pagamento.

É possível observar que o Sistema Tributário Nacional separa os tributos, conforme Oliveira et al. (2013, p. 5), explicam:

No que se refere às espécies de tributos, o Sistema Tributário Nacional está estruturado de forma a permitir ao Estado a cobrança de:

- Impostos: que decorrem de situação geradora independente de qualquer contraprestação do estado em favor do contribuinte;
- Taxas: que estão vinculadas à utilização efetiva ou potencial por parte do contribuinte, de serviços públicos específicos e divisíveis;
- Contribuições de melhoria: que são cobradas quando do benefício trazido aos contribuintes por obras públicas.

Conforme visto acima, os tributos devem ser pagos por meio de moeda cujo valor nela se possa exprimir e, que no CTN são mencionadas as espécies de tributos. Analisam-se abaixo as suas definições.

2.1.2.1.1 Impostos

No artigo 16 do CTN, imposto é definido da seguinte maneira, “Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte”.

Oliveira (2005, p. 58) menciona que:

Pela sua definição no código tributário nacional CTN, o imposto é pago pelo contribuinte que não recebe nenhuma contraprestação direta e imediata do estado, sendo essa a característica principal desse tributo para a distinção dos demais. A receita arrecadada não pode estar vinculada por lei a nenhuma despesa específica, fundo ou órgão predeterminado, isto é, precisa ser vinculado ao “bolo do orçamento” de onde será repartida segundo os critérios da lei orçamentária anual.

Oliveira et al. (2013) complementam mencionando que as taxas e as contribuições de melhoria tem pouco significado tanto à arrecadação quanto para o contribuinte, por sua vez os impostos representam o instrumento que o Estado dispõe para obras públicas, direcionar o comportamento da economia, entre outros.

Analisa-se a importância que os impostos têm para o Estado pelo seu alto recolhimento e a carga financeira que significa para os contribuintes por desembolsar esta arrecadação.

2.1.2.1.2 Taxas

No CTN é mencionado da seguinte forma,

Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Parágrafo único. A taxa não pode ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto nem ser calculada em função do capital das empresas

“As taxas, ao contrário dos impostos, são definidas pela doutrina como tributos vinculados, isto é, o estado oferece uma contrapartida, uma contraprestação de imediato ao contribuinte em função de sua cobrança”. (OLIVEIRA, 2005, p. 60).

Com isso, entende-se que as taxas são pagas através de um determinado serviço prestado pela União, Estado ou Município, para o contribuinte. E o valor a ser cobrado não pode ser calculado como os impostos, pelo capital da empresa e sim, conforme o serviço que foi prestado.

2.1.2.1.3 Contribuições de melhorias

Observa-se as contribuições de melhorias, conforme o CTN:

Art. 81. A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

No entanto, as contribuições de melhorias são cobradas quando feita alguma obra pública que valorize de alguma forma o imóvel do contribuinte, assim beneficiando-o. O valor a ser cobrado é conforme os custos obtidos na obra.

2.2 ELISÃO E EVASÃO FISCAL

Como foi visto até o momento, por meio do planejamento tributário o contribuinte busca uma forma menos onerosa para pagar os tributos, conforme a legislação. Mas deve-se ter cautela com a interpretação da lei, para que não se confunda elisão com evasão.

De acordo com Oliveira et al. (2013) a elisão fiscal é um expediente que o contribuinte utiliza para atingir o menor impacto tributário, é um procedimento

legalmente autorizado, uma forma honesta de evitar a submissão a uma hipótese tributária desfavorável.

Nobrega (2001) apud Oliveira (2005, p.171) aponta que “a elisão é desenvolvida pelo planejamento tributário, adequando o contribuinte à melhor forma de tributação, executando-o em conformidade com os sistemas legais que possibilitam a redução de tributos e ou alíquotas”.

Sobre a evasão fiscal, Oliveira et al. (2013, p. 25) destacam que “o contribuinte busca, antes ou depois da submissão a uma hipótese tributária desfavorável, um modo de mascarar seu comportamento de forma fraudulenta”.

Oliveira et al. (2013, p. 189) trazem que “evasão fiscal corresponde ao agente (contribuinte) que, por meios ilícitos, visa eliminar, reduzir ou retardar o recolhimento de um tributo, já devido pela ocorrência do fato gerador”.

A distinção entre evasão e elisão está no momento em que se pratica o ato ou omissão. Se o ato é praticado posteriormente à ocorrência do fato gerador, caracteriza-se uma evasão fiscal. Entretanto, se o ato ou omissão é praticado anteriormente à ocorrência do fato gerador, está-se perante elisão ou planejamento tributário. A distinção entre fraude e elisão é o caráter lícito ou ilícito dos atos praticados. Na fraude à lei, existe ato ilícito violador de bem ético fundamental previsto em norma. (OLIVEIRA et al., 2013, p. 25).

À vista das considerações anteriores entre evasão e elisão, nota-se que, na elisão fiscal é um procedimento legal que ocorre antes do fato gerador para eliminar ou postergar a obrigação tributária ou reduzir o valor devido. Já a evasão fiscal é uma ação ou omissão após o fato gerador, que tende a omitir, reduzir ou retardar o cumprimento de obrigação tributária, sendo este ilícito, ressaltam Oliveira et al.(2013).

Contudo, o profissional contábil deve estar atento na elaboração do planejamento estratégico para atender todos os critérios que exige o Fisco. Assim exposto o contexto de elisão e evasão fiscal, abordam-se os regimes de tributação.

2.3 MODALIDADE DE TRIBUTAÇÃO

No Brasil há algumas formas de tributação, que são: Lucro Real, Lucro Arbitrado, Lucro Presumido e Simples Nacional. A empresa pode optar por essas modalidades espontaneamente ou obrigatoriamente, dependendo do caso. A

tributação que a empresa escolher será em definitivo para o exercício, caso não ocorra nenhuma intervenção.

Para este estudo, em específico, serão abordados os seguintes regimes Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional.

2.3.1 Lucro Real

É o regime de tributação mais complexo. De acordo com o art. 247 do RIR/1999:

É a base de cálculo do imposto sobre a renda apurada segundo registros contábeis e fiscais efetuados sistematicamente de acordo com as leis comerciais e fiscais. A apuração do Lucro Real é feita na parte A do Livro de Apuração do Lucro Real, mediante adições e exclusões ao lucro líquido do período de apuração (trimestral ou anual) do imposto e compensações de prejuízos fiscais autorizadas pela legislação do imposto de renda, de acordo com as determinações contidas na Instrução Normativa SRF nº 28, de 1978, e demais atos legais e infralegais posteriores.

Conforme lei nº 9.718/1998, artigo 14, estão na obrigatoriedade de ser Lucro Real, em cada ano-calendário, as pessoas jurídicas que:

- I - cuja receita total no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses;
- II - cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;
- III - que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior;
- IV - que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;
- V - que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa, na forma do art. 2º da Lei nº 9.430, de 1996;
- VI - que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (*factoring*).
- VII - que explorem as atividades de securitização de créditos imobiliários, financeiros e do agronegócio.

Oliveira et al. (2013) conceituam o Lucro Real como um lucro líquido do período apurado na escrituração comercial, designando lucro contábil, sendo ajustado pela legislação do Imposto de Renda. O contribuinte pode optar pela apuração em cada trimestre ou anualmente.

No entanto, as pessoas jurídicas que estão enquadradas na lei nº 9.718/1998, deverão obrigatoriamente se adequar ao Lucro Real. A tributação de quem opta por este regime pode acontecer de forma anual ou trimestral.

2.3.1.1 Apuração Lucro Real

Oliveira et al. (2013, p. 101), conceituam Lucro Real conforme legislação:

Lucro Real é conceituado como o resultado contábil líquido do trimestre antes do IRPJ e da CSLL, transcrito em livro próprio – denominado Livro de Apuração do Lucro Real (Lalur) – e ajustado pelas adições, exclusões e compensações prescritas ou autorizadas pela legislação do imposto de renda. Desses ajustes chamados de extra contábeis, obtém-se o Lucro Real, considerando como base para o cálculo de IRPJ do período de apuração.

Os autores também ressaltam que a legislação determina que algumas despesas que a empresa obteve devem ser indedutíveis, ou seja, adicionadas ao resultado líquido. No entanto, há valores que podem ser excluídos, isto é, gerar menor valor do lucro tributável, assim diminuindo o IRPJ a pagar.

Se a empresa optar pela tributação trimestral, os períodos de encerramentos do trimestre serão 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, baseando-se no resultado de cada trimestre, afirmam Oliveira et al. (2013).

Caso opte por apuração anual a entidade pode optar em apurar e recolher o valor dos tributos no encerramento do ano ou calcular por estimativas mensais, apurando-os mensalmente. (OLIVEIRA et al., 2013).

Para Oliveira et al. (2013), o Imposto de Renda é calculado com alíquota normal de 15% sobre a base de cálculo. Tendo uma parcela de 10% da base de cálculo que exceder o limite de R\$ 20.000,00 por mês.

Pode-se observar que a apuração no Lucro Real pode ser anual ou anual com pagamentos mensais do imposto por estimativa, ou trimestral. E que para

calcular o IRPJ deve-se analisar as despesas, pois tem as que são somadas e as que são diminuídas da base de cálculo do imposto.

No entanto, pode variar o valor a pagar conforme as despesas que a empresa possui no período e, com isso, nota-se a importância de distinguir de acordo com a legislação quais são as adições e quais as exclusões.

2.3.2 Lucro Presumido

Outra forma de tributação que a empresa pode optar é o Lucro Presumido, caso se enquadre no que a lei nº 9.718/1998, diz em seu artigo 13:

A pessoa jurídica cuja receita bruta total no ano-calendário anterior tenha sido igual ou inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou a R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido.

§ 1º A opção pela tributação com base no Lucro Presumido será definitiva em relação a todo o ano-calendário.

§ 2º Relativamente aos limites estabelecidos neste artigo, a receita bruta auferida no ano anterior será considerada segundo o regime de competência ou de caixa, observado o critério adotado pela pessoa jurídica, caso tenha, naquele ano, optado pela tributação com base no Lucro Presumido.

As pessoas jurídicas que obrigatoriamente são Lucro Real conforme a Lei nº 9718/98, não poderão optar pelo Lucro Presumido. A opção por essa modalidade de tributação é formada no decorrer do ano-calendário e manifestada no recolhimento da primeira ou única cota correspondente ao período de apuração do trimestre.

2.3.2.1 Apuração Lucro Presumido

Segundo Young (2003, p. 36), “Lucro Presumido é o lucro que se presume obtido pela empresa sem escrituração contábil, para efeito do pagamento do imposto de renda, calculado por um coeficiente aplicado sobre a receita bruta”.

A apuração do Lucro Presumido é trimestral, encerrando o trimestre nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário, afirma Oliveira et al.(2015).

Conforme Oliveira et al. (2015, p. 209), “a base de cálculo do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido é apurada a partir da receita bruta decorrente da atividade da pessoa jurídica optante e do resultado das demais receitas e dos ganhos de capital”.

A lei nº 9.430/1996 determina que:

Art. 25. O Lucro Presumido será o montante determinado pela soma das seguintes parcelas:

I - o valor resultante da aplicação dos percentuais de que trata o art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, sobre a receita bruta definida pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, auferida no período de apuração de que trata o art. 1º, deduzida das devoluções e vendas canceladas e dos descontos incondicionais concedidos; e

II - os ganhos de capital, os rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, as demais receitas, os resultados positivos decorrentes de receitas não abrangidas pelo inciso I, com os respectivos valores decorrentes do ajuste a valor presente de que trata o inciso VIII do caput do art. 183 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais valores determinados nesta Lei, auferidos naquele mesmo período.

Pode-se observar, conforme analisado acima, que a base de cálculo do imposto é composta pela receita bruta decorrente da atividade da empresa e das demais receitas, como ganho de capital, rendimentos de aplicação financeira, entre outros.

Oliveira et al. (2015), explicam que as empresas optantes por essa tributação presumem o lucro auferido em cada trimestre, assim é feita pela aplicação de percentuais de lucratividade ditados pela lei. O quadro 1 apresenta as atividades e as alíquotas para ser realizado o cálculo.

Quadro 1 - Atividades x alíquotas

Atividades	Percentuais (IRPJ)	Percentuais (CSLL)
Revenda de combustíveis para consumo	1,6%	12%
Indústria e comércio em geral	8%	12%
Serviços hospitalares e de transportes de cargas	8%	12%
Demais serviços de transportes	16%	12%
Serviços em geral	32%	32%

Fonte: Adaptado da Lei No 9.430, de 27 de dezembro de 1996 (2016).

Assim utilizados os percentuais sobre cada atividade da empresa, acha-se a base de cálculo para o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, e se aplica a alíquota de 15%, explicam Oliveira et al. (2015).

Pode-se ressaltar que a parcela da base de cálculo do IRPJ que exceder R\$ 60.000,00 no período de apuração trimestral, incide também um adicional de Imposto de Renda com alíquota de 10%. (OLIVEIRA et al., 2015).

Oliveira et al. (2013) informam que utilizando os percentuais de presunção da CSLL, encontra-se a base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e aplica-se a alíquota de 9% sobre o valor encontrado.

Conforme o Regulamento do Imposto de Renda (1999), artigo 526:

Para efeito de pagamento, a pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido no período de apuração, o imposto pago ou retido na fonte sobre as receitas que integraram a base de cálculo, vedada qualquer dedução a título de incentivo fiscal.

Parágrafo único. No caso em que o imposto retido na fonte ou pago seja superior ao devido, a diferença poderá ser compensada com o imposto a pagar relativo aos períodos de apuração subsequentes.

Sendo assim, o que poderá ser deduzido do imposto é o valor que a empresa já pagou anteriormente, como um imposto de renda retido na fonte. No entanto, não há dedução de incentivo fiscal, isto é, não há exclusões da base de cálculo do imposto.

2.4 SIMPLES NACIONAL

Podem optar pelo Simples Nacional, as entidades que se enquadrarem nas definições da Lei Complementar nº 123, desde que não exerçam atividades impeditivas de participar do regime.

Oliveira et al. (2013) afirmam que o Simples Nacional recolhe mensalmente um único documento de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ); Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); Contribuição para o Pis/Pasep; Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadoria (ICMS); Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); Contribuição Patronal Previdenciário (CPP).

Oliveira et al. (2013) ressaltam que para fazer o cálculo do Simples Nacional é necessário segregarmos a receita bruta mensal, para que seja pago devidamente os tributos, pois para cada atividade há uma tabela a ser aplicada.

Conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 18:

O valor devido mensalmente pela microempresa ou empresa de pequeno porte, optante pelo Simples Nacional, será determinado mediante aplicação das alíquotas constantes das tabelas dos Anexos I a VI desta Lei Complementar sobre a base de cálculo de que trata o § 3º deste artigo, observado o disposto no § 15 do art. 3º.

§ 1º Para efeito de determinação da alíquota, o sujeito passivo utilizará a receita bruta acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração.

§ 2º Em caso de início de atividade, os valores de receita bruta acumulada constante das tabelas dos Anexos I a VI desta Lei Complementar devem ser proporcionalizados ao número de meses de atividade no período.

§ 3º Sobre a receita bruta auferida no mês incidirá a alíquota determinada na forma do caput e dos §§ 1º e 2º deste artigo, podendo tal incidência se dar, à opção do contribuinte, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, sobre a receita recebida no mês, sendo essa opção irrevogável para todo o ano-calendário.

Com base nas informações acima, para o cálculo do imposto, deverá segregar a receita bruta mensal da empresa e aplicar as alíquotas conforme as tabelas dos Anexos I a VI. O valor devido do imposto será recolhido mensalmente por meio de um único documento de arrecadação, Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

A mesma Lei Complementar, no artigo nº 17, esclarece sobre os casos que a empresa não pode optar pelo Simples Nacional:

Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

I - que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, gerenciamento de ativos (*asset management*), compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (*factoring*);

II - que tenha sócio domiciliado no exterior;

III - de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

V - que possua débito com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

VI - que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, exceto quando na modalidade fluvial ou quando possuir características de transporte urbano ou metropolitano ou realizar-se sob fretamento contínuo em área metropolitana para o transporte de estudantes ou trabalhadores;

VII - que seja geradora, transmissora, distribuidora ou comercializadora de energia elétrica;

VIII - que exerça atividade de importação ou fabricação de automóveis e motocicletas;

IX - que exerça atividade de importação de combustíveis;

X - que exerça atividade de produção ou venda no atacado de: a) cigarros, cigarrilhas, charutos, filtros para cigarros, armas de fogo, munições e

pólvoras, explosivos e detonantes; b) bebidas a seguir descritas: 1 - alcoólicas; 2 - refrigerantes, inclusive águas saborizadas gaseificadas; 3 - preparações compostas, não alcoólicas (extratos concentrados ou sabores concentrados), para elaboração de bebida refrigerante, com capacidade de diluição de até 10 (dez) partes da bebida para cada parte do concentrado; 4 - cervejas sem álcool;

XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

XIV - que se dedique ao loteamento e à incorporação de imóveis.

XV - que realize atividade de locação de imóveis próprios, exceto quando se referir à prestação de serviços tributados pelo ISS.

XVI – com ausência de inscrição ou com irregularidade em cadastro fiscal federal, municipal ou estadual, quando exigível.

§1º As vedações relativas a exercício de atividades previstas no caput deste artigo não se aplicam às pessoas jurídicas que se dediquem exclusivamente às atividades referidas nos §§ 5º-B a 5º-E do art. 18 desta Lei Complementar, ou as exerçam em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação no caput deste artigo.

Na Lei Complementar nº 123/2006 também ressalta alguns casos que a pessoa jurídica não pode se beneficiar do tratamento diferenciado. Conforme o artigo 3 da Lei:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Observa-se acima, alguns casos que as empresas não podem optar pelo Simples Nacional. Pode-se analisar também, que mesmo que a empresa esteja neste regime e ocorra algum ato acima citados a empresa é excluída.

O artigo também ressalta que poderá optar pelo Simples Nacional as microempresas e empresas de pequeno porte cujas atividades não foram vedadas no mesmo.

O Comitê Gestor do Simples Nacional, na resolução nº 50 de 2008, no artigo 10, cita algumas atividades que seriam impeditivas do Simples Nacional, mas que pela Resolução são exceções da vedação. Abaixo as atividades, do artigo 10 da Resolução:

II - com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009:

- a) creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental, escolas técnicas, profissionais e de ensino médio, de línguas estrangeiras, de artes, cursos técnicos de pilotagem, preparatórios para concursos, gerenciais e escolas livres, exceto as previstas nas alíneas 'l' e 'm';
- b) agência terceirizada de correios;
- c) agência de viagem e turismo;
- d) centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga;
- e) agência lotérica;
- f) serviços de instalação, de reparos e de manutenção em geral, bem como de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais;
- g) transporte municipal de passageiros;
- h) escritórios de serviços contábeis, observado o disposto nos § 6º;
- i) construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores;
- j) serviço de vigilância, limpeza ou conservação;
- k) cumulativamente administração e locação de imóveis de terceiros;
- l) academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais;
- m) academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes;
- n) elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante;
- o) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- p) planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante;
- q) empresas montadoras de estandes para feiras;
- r) produção cultural e artística;
- s) produção cinematográfica e de artes cênicas;
- t) laboratórios de análises clínicas ou de patologia clínica;
- u) serviços de tomografia, diagnósticos médicos por imagem, registros gráficos e métodos óticos, bem como ressonância magnética;
- v) serviços de prótese em geral.

Conforme mencionado acima, as atividades que se encontram neste artigo poderão optar pelo regime do Simples Nacional. Pode-se ressaltar ainda que, no Portal do Simples Nacional (2016), o limite a ser faturado por uma empresa

optante pelo Simples Nacional é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), sendo proporcional ao número de meses compreendido entre a data de abertura do CNPJ do respectivo ano-calendário.

2.5 TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Os tributos são divididos entre União, Estados e Distrito Federal e Municípios. A União é a responsável pelos impostos conforme a Constituição da República Federativa do Brasil/1988 traz no seu artigo 153:

Compete à União instituir impostos sobre:

- I - importação de produtos estrangeiros;
- II - exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III - renda e proventos de qualquer natureza;
- IV - produtos industrializados;
- V - operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- VI - propriedade territorial rural;
- VII - grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

Analisa-se na legislação que a União também é encarregada pelas contribuições, como por exemplo, a Contribuição Social sobre o Faturamento (COFINS), Programa de Integração Social (PIS), CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Contribuição Previdenciária (INSS).

Os tributos, que são de competência dos Estados e do Distrito Federal, encontram-se no artigo 154 da Constituição Federal:

Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

- I – transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;
- II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;
- III - propriedade de veículos automotores.

Com base nos impostos citados, no estudo será abordado apenas um tributo de competência do Estado, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

E o que diz sobre os impostos do Município, consta na Constituição Federal, artigo 156:

Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

Nas entidades que serão analisadas durante o estudo de caso, não serão levados em consideração impostos municipais, desta forma não serão mencionados tributos de competência do município.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Neste capítulo, inicialmente, descreve-se o enquadramento metodológico do estudo. Em seguida, apresentam-se os procedimentos utilizados para a coleta e análise dos dados. Por último, destacam-se as limitações da pesquisa.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Apresentaremos quais serão os procedimentos adotados na elaboração deste trabalho, destacando a metodologia utilizada. Com relação à abordagem do problema, a pesquisa é qualitativa e quantitativa. Richardson (1985, p. 29) diz que:

O método quantitativo, como o próprio nome indica, caracteriza-se pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento dessas através de técnicas estatísticas, desde as mais simples como percentual, média, desvio-padrão, às mais complexas, como coeficiente de correlação, análise de regressão etc.

Conforme Paulino (1999) qualitativo é trabalhado com valores, hábito, representações, crenças, atitudes, opiniões e apropria-se a complexidade de fatos e processos particulares e específicos a indivíduos e grupos.

Para a efetuação dos objetivos expostos neste trabalho, a forma de pesquisa é descritiva. Segundo Gil (1999) apud Raupp e Beuren (2003, p. 81):

A pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis. Uma de suas características está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados.

Para ser melhor analisado o trabalho, a fonte de informação é a pesquisa bibliográfica, pois é necessário o uso de livros, artigos e demais materiais para elaborar a fundamentação teórica. De acordo com Gil (1996, p. 48) “[...] é desenvolvida a partir do material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”.

O procedimento realizado no trabalho será o estudo de caso, levando em consideração empresas localizadas no Sul de Santa Catarina. Gil (2007, p. 54) define que estudo de caso “[...] consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento [...]”.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

Nesta seção serão apresentados os procedimentos para a coleta e análise dos dados, e serão descritas as informações obtidas e os dados examinados das empresas que serão objetos de estudo.

As quatro empresas que serão estudadas estão localizadas no município de Criciúma/SC. São tributadas da seguinte forma: uma no Lucro Presumido e as outras três no Simples Nacional. As entidades têm as atividades como indústria e comércio de alimentos.

Serão abordados primeiramente os valores recolhidos pelas empresas em 2015 conforme a tributação que se encontravam no momento e, em seguida, será calculado o que seria pago se as organizações estivessem unificadas na tributação do Lucro Real ou na tributação do Lucro Presumido, utilizando o faturamento, compras e despesas reais que o grupo obteve no mesmo exercício.

Visto isso, analisa-se o que será mais vantajoso para as empresas, qual tributação será menos onerosa para as mesmas.

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Serão analisadas neste capítulo, as informações e os dados estudados das empresas que estão sendo abordadas no trabalho, começando com uma breve apresentação, localização e descrição do ramo de atividade.

Nas empresas estudadas, foram observados os valores dos impostos que as empresas pagaram no ano de 2015, com os regimes atuais, com isso, foram analisados os valores que os contribuintes pagariam em 2015 se fossem unificados, tendo um comparativo entre o regime Lucro Presumido e Lucro Real.

Após serem feitas as análises necessárias das entidades, serão confrontados os valores nos regimes atuais, unificado-as no Lucro Presumido e no Lucro Real. Com isso, será identificada a opção tributaria menos onerosa para as empresas.

4.1 CARACTERIZAÇÃO EMPRESA 1

A organização 1 é uma empresa individual, que foi constituída em 06/09/2013, localizada na cidade de Criciúma/SC, atua com as atividades de indústria e comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. A entidade se encontra no regime Simples Nacional desde sua constituição.

4.1.1 Resultados da empresa 1

Analisado o ano de 2015 da empresa1, e sabendo que é uma optante pelo Simples Nacional, foi elaborado um levantamento do que a entidade recolheu de tributos neste exercício. O contribuinte faturou no ano de 2015 aproximadamente R\$ 3.367.788,00. No quadro 2 estão sendo demonstrados os impostos pagos em 2015 e os impostos apurados em outras tributações.

Quadro 2 - Resumo de impostos empresa 1

Quadro Resumo - Empresa 1			
Impostos	Lucro Real	Lucro Presumido	Simplex Nacional
ICMS	567.796	567.796	56.396
PIS	37.670	22.257	-
COFINS	173.511	102.726	-
IRPJ	207.467	44.189	-
CSLL	130.849	36.372	-
Simplex Nacional	-	-	399.871
INSS	92.369	92.369	-
Total	1.209.662	865.709	456.267

Fonte: Elaborado pelo autor (2016).

Observa-se que o contribuinte teve desembolsos com os tributos de ICMS e Simplex Nacional, totalizados em aproximadamente R\$ 456.267,00. Analisam-se também os valores calculados nos regimes Lucro Real e Presumido, nota-se que a opção mais vantajosa para a empresa 1 é a tributação no Simplex Nacional.

4.2 CARACTERIZAÇÃO EMPRESA 2

A entidade 2 é uma empresa individual, que foi constituída em 04/03/2010, localizada na cidade de Criciúma/SC, atua com as atividades de indústria e comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. A entidade se encontra no regime Simplex Nacional desde sua constituição.

4.2.1 Resultados da empresa 2

O estudo e as análises feitas da empresa 2 foram do ano de 2015. Observa-se o levantamento dos impostos que o contribuinte pagou no ano, tendo em vista, que é optante pelo Simplex Nacional e que seu faturamento anual foi de aproximadamente R\$ 1.969.198,00. O quadro 3 demonstra os valores individuais dos impostos pagos e os impostos calculados em outras tributações e seu total.

Quadro 3 - Resumo de impostos empresa 2

Quadro Resumo - Empresa 2			
Impostos	Lucro Real	Lucro Presumido	Simples Nacional
ICMS	382.775	382.775	52.762
PIS	31.575	13.143	-
COFINS	145.107	60.659	-
IRPJ	1.334	23.630	-
CSLL	52.321	21.267	-
Simples Nacional	-	-	187.368
INSS	92.670	92.670	-
Total	705.782	594.144	240.130

Fonte: Elaborado pelo autor (2016).

Pôde-se observar os valores pagos pela entidade no decorrer do ano estudado, visto que a empresa pagou os tributos ICMS e Simples Nacional, tendo um valor total aproximado de R\$ 240.130,00.

O quadro demonstra os valores que foram calculados nos regimes tributários, Lucro Real e Presumido, por meio das operações que a empresa teve no ano de 2015, analisando assim que a forma de tributação mais vantajosa para a empresa 2 é Simples Nacional.

4.3 CARACTERIZAÇÃO EMPRESA 3

A empresa 3 é individual, que foi constituída em 03/05/1999, localizada na cidade de Criciúma/SC, fabrica e comercializa produtos alimentícios, alimentos e pratos prontos. A entidade se encontra no regime Simples Nacional desde sua constituição.

4.3.1 Resultados da empresa 3

A empresa 3 também é optante pelo Simples Nacional no ano de 2015, o qual foi feito o levantamento dos impostos que a empresa pagou. A empresa faturou neste exercício, aproximadamente o valor de R\$ 2.159.709,00. No quadro 4 pode-se analisar os valores através do exposto.

Quadro 4 - Resumo de impostos empresa 3

Quadro Resumo - Empresa 3			
Impostos	Lucro Real	Lucro Presumido	Simples Nacional
ICMS	226.782	226.782	36.925
PIS	(6.629)	14.278	-
COFINS	(33.293)	65.899	-
IRPJ	-	26.894	-
CSLL	-	23.325	-
Simples Nacional	-	-	215.025
INSS	256.308	256.308	-
Total	443.168	613.485	251.951

Fonte: Elaborado pelo autor (2016).

Observando o quadro 4, pode-se analisar os valores individuais dos tributos que a empresa pagou no ano 2015, visto que os impostos pagos foram ICMS e Simples Nacional, totalizando em aproximadamente R\$ 251.951,00.

Nota-se que no quadro foram demonstrados os valores calculados na tributação do Lucro Real e Presumido, para que possa ser observada a opção menos onerosa para a empresa, que é no Simples Nacional.

4.4 CARACTERIZAÇÃO EMPRESA 4

A organização 4 é uma empresa individual, que foi constituída em 14/06/2012, localizada na cidade de Criciúma/SC, fabrica e comercializa produtos alimentícios, alimentos e pratos prontos. A entidade se encontra no regime Lucro Presumido desde sua constituição.

4.4.1 Resultados da empresa 4

Visto que o ano estudado da empresa foi de 2015 e sabendo que a empresa é do regime Lucro Presumido, fez-se um levantamento de todos os impostos que a empresa pagou neste exercício, levando em conta, ainda, que o seu faturamento anual foi de aproximadamente R\$ 5.984.009,00. Observa-se no quadro 5, os valores dos impostos individualmente e o total que o contribuinte pagou no ano de 2015, e também os impostos calculados no regime Lucro Real.

Quadro 5 - Resumo de impostos empresa 4

Quadro Resumo - Empresa 4			
Impostos	Lucro Real	Lucro Presumido	Simples Nacional
ICMS	739.746	739.746	-
PIS	(8.853)	39.675	-
COFINS	(47.884)	183.114	-
IRPJ	296.617	95.680	-
CSLL	115.422	64.627	-
Simples Nacional	-	-	-
INSS	24.068	24.068	-
Total	1.119.116	1.146.909	-

Fonte: Elaborado pelo autor (2016).

Conforme o quadro 5 exposto, nota-se que a empresa pagou os seguintes tributos: ICMS, Pis, Cofins, IRPJ, CSLL, INSS, tendo um valor total aproximado de R\$ 1.146.909,00.

Analisa-se que a empresa 4 não pode optar pela tributação do Simples Nacional, pois o faturamento anual ultrapassa o limite do Simples Nacional. Foi calculado, como mostra no quadro 5, a tributação no Lucro Real, mas a empresa optou pelo Lucro Presumido por ser menos burocrático.

4.5 COMPARATIVO UNIFICANDO AS EMPRESAS

Nas seções anteriores analisaram-se os tributos que as quatro empresas geraram separadamente no ano de 2015, conforme seus regimes de tributação naquele ano, e foram demonstrados também em cada instituição os impostos calculados em outras tributações. Nesta seção será estudada a tributação do Lucro Real e Presumido, serão apresentados os resultados a partir da unificação das empresas no Lucro Presumido e Lucro Real.

4.5.1 Resultados Lucro Real

Serão analisados os resultados que foram obtidos com a unificação das quatro empresas, transformando-as em uma, no regime Lucro Real. As informações das quatro instituições foram consolidadas, neste momento, foram somados seus faturamentos e despesas anuais e calculados seus impostos devidos no Lucro Real.

O quadro 6 mostra o DRE consolidado das empresas no Lucro Real, com as informações do ano de 2015.

Quadro 6 - DRE empresas unificadas no Lucro Real

DRE Consolidado	Acum 2015	
Receita Bruta	14.950.447	155%
Deduções	(5.300.606)	-55%
Receita Líquida	9.649.841	100%
CMV	(3.169.279)	-33%
Lucro Bruto	6.480.562	67%
Despesas Operacionais	(3.977.622)	-41%
Outras Despesas Operacionais	(943.874)	-10%
Resultado Operacional	1.559.066	16%
Lucro antes do IR e CS	1.559.066	16%
IR	(365.766)	-4%
CS	(140.316)	-1%
Lucro/Prejuízo do Exercício	1.052.983	11%

Fonte: Elaborado pelo autor (2016).

Nota-se que, com unificação das empresas, foi obtido uma receita bruta de aproximadamente R\$ 14.950.447,00 e um lucro no ano de R\$ 1.052.983,00. Para melhor análise dos impostos que foram calculados para pagamento, o quadro 7 mostra-os de forma individual.

Quadro 7 - Resumo de impostos empresas unificadas no Lucro Real

Quadro Resumo -Total	
Impostos	Lucro Real
ICMS	1.917.099
PIS	53.763
COFINS	237.441
IRPJ	365.766
CSLL	140.316
Simplex Nacional	-
INSS	465.415
Total	3.179.800

Fonte: Elaborado pelo autor (2016).

Os valores encontrados dos impostos ICMS, Pis e Cofins, foram com base nas vendas e compras que as empresas tiveram no ano de 2015, sendo feito um levantamento dos débitos encontrados nas vendas e dos créditos devidos nas compras, considerando as vendas dentro e fora do estado de Santa Catarina. Os impostos IRPJ e CSLL foram calculados conforme o lucro encontrado no DRE consolidado, o Imposto de Renda apresentado está com o valor do adicional do IRPJ somando-o. O imposto INSS foi calculado somando os salários dos colaboradores, juntamente com as férias e décimo terceiro e aplicado o percentual devido para o regime.

Sendo assim, pode-se observar que unificando as empresas e colocando-as no regime do lucro real, teriam um total de impostos a pagar no ano de 2015 aproximadamente R\$ 3.179.800,00.

4.5.2 Resultados Lucro Presumido

Na seção 4.5.1, foram vistos os resultados no regime Lucro Real, agora serão analisados os resultados no regime Lucro Presumido com a unificação das empresas. No quadro 8 está exposto o DRE consolidado das empresas, no regime mencionado.

Quadro 8 - DRE empresas unificadas no Lucro Presumido

DRE Consolidado	Acum 2015	
Receita Bruta	14.950.447	143%
Deduções	(4.469.095)	-43%
Receita Líquida	10.481.352	100%
CMV	(4.199.652)	-40%
Lucro Bruto	6.281.701	60%
Despesas Operacionais	(3.977.622)	-38%
Outras Despesas Operacionais	(943.874)	-9%
Resultado Operacional	1.360.204	13%
Lucro antes do IR e CS	1.360.204	13%
IR	161.768	2%
IR Adicional	83.845	1%
CS	145.591	1%
Lucro/Prejuízo do Exercício	969.001	9%

Fonte: Elaborado pelo autor (2016).

Pode-se observar que a receita bruta anual das empresas unificadas foi de R\$ 14.950.447,00 e que obtiveram um lucro anual de R\$ 969.001,00. Mas, para análise com maior foco neste trabalho, os valores dos tributos serão expostos no quadro9.

Quadro 9 - Resumo de impostos empresas unificadas no Lucro Presumido

Quadro Resumo -Total	
Impostos	Lucro Presumido
ICMS	1.917.098
PIS	89.353
COFINS	412.397
IRPJ	245.613
CSLL	145.592
Simplex Nacional	-
INSS	465.414
Total	3.275.466

Fonte: Elaborado pelo autor (2016).

No quadro 9, o valor do ICMS foi analisado a partir das compras e as vendas das empresas em 2015, considerando as operações dentro e fora de Santa

Catarina. Os impostos Pis e Cofins foram calculados conforme as vendas diminuindo as devoluções, aplicando os percentuais devidos para o regime. Os impostos IRPJ e CSLL foram calculados, considerando as presunções das atividades das empresas. O adicional do Imposto de Renda também foi calculado conforme devido. O INSS foi somado dos salários dos funcionários juntamente com as férias e décimo terceiro, e aplicado o percentual devido.

4.6 COMPARATIVO DA MELHOR OPÇÃO DE TRIBUTAÇÃO PARA O CONJUNTO DE EMPRESAS

Serão apresentados nesta seção os valores pagos pelas empresas nos regimes em que tributavam no exercício de 2015: três no simples nacional e uma no Lucro Presumido. Juntamente, serão apresentadas as simulações das entidades unificadas no regime Lucro Presumido e Lucro Real. O quadro 10 mostra o que as empresas pagaram no ano de 2015 de impostos.

Quadro 10 - Resumo de impostos 2015

Quadro Resumo - Total Atual			
Impostos	Lucro Presumido	Simple Nacional	Total
ICMS	739.746	146.084	885.829
PIS	39.675	-	39.675
COFINS	183.114	-	183.114
IRPJ	95.680	-	95.680
CSLL	64.627	-	64.627
Simple Nacional	-	802.264	802.264
INSS	24.068	-	24.068
Total	1.146.909	948.347	2.095.256

Fonte: Elaborado pelo autor (2016).

O quadro 10 mostra que o valor pago de impostos no ano de 2015 pela empresa do Lucro Presumido foi de R\$ 1.146.909,00 e pelas três empresas do Simple Nacional R\$ 948.347,00, totalizando o valor de R\$ 2.095.256,00.

Conforme foi analisado até o momento, tendo conhecimento dos valores que foram apresentados, será exposto o quadro 11, que compara os três métodos que as empresas podem optar.

Quadro 11 - Comparativo de regimes de tributação no resumo de impostos

Quadro Resumo - Total			
Impostos	Lucro Real	Lucro Presumido	Atual
ICMS	1.917.099	1.917.098	885.829
PIS	53.763	89.353	39.675
COFINS	237.441	412.397	183.114
IRPJ	365.766	245.613	95.680
CSLL	140.316	145.592	64.627
Simples Nacional	-	-	802.264
INSS	465.415	465.414	24.068
Total	3.179.800	3.275.466	2.095.256

Fonte: Elaborado pelo autor (2016).

Tendo como base os quadros 10 e 11, pode-se observar que os impostos somados no Lucro Real totalizaram o valor de R\$ 3.179.800,00 e no Lucro Presumido o valor de R\$ 3.275.466,00. Já nos regimes que as empresas se encontram em 2015 de forma separada, totalizam a quantia de R\$ 2.095.256,00 em pagamento de impostos.

4.7 ANÁLISE DO ESTUDO DE CASO

O estudo realizado nas empresas teve o objetivo de analisar os valores de impostos pagos por ela sem seus regimes atuais de forma individual e, também, no caso de uma unificação quanto aos regimes tributários. Após fazer o levantamento dos valores pagos e demonstrar os valores que seriam devidos se a empresa optasse pelos outros regimes acima apresentados foi possível observar que a melhor opção de tributação para as empresas é manter a mesma opção tributaria realizada no ano de 2015. Pois, mesmo analisando a opção unificada menos onerosa para as empresas, o Lucro Real, ainda traria uma diferença de R\$ 1.084.544,00 de impostos pagos a mais.

Caso os sócios queiram unificá-las, o regime menos oneroso, no qual a empresa se enquadraria, seria o Lucro Real, que sendo comparado com o Lucro Presumido, teria uma economia tributaria de R\$ 95.666,00.

Contudo, a melhor opção é que a empresa 4 continue no Lucro Presumido e as empresas 1, 2 e 3 no Simples Nacional. Elas continuariam com suas

atividades normais, cada uma com suas responsabilidades e deveres. Podendo ser avaliadas e estudadas separadamente no futuro.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme visto no trabalho, pode-se notar que no Brasil, a carga tributária é alta, comparada a outros países, e as empresas sofrem diretamente com isso, pois os tributos compõem parte do seu custo.

O planejamento tributário é muito importante, pois, por meio dele, pode-se analisar a forma menos onerosa de tributos para as empresas, com base na lei. Com isso, destaca-se a relevância de um profissional capacitado para este planejamento, um profissional que esteja sempre atualizado e que seja competente, visto que, há constantes alterações na legislação. É importante que ele saiba aplicá-las em conjunto com as informações da empresa, sendo de tamanha importância as demonstrações contábeis e relatórios, para que a decisão a ser tomada esteja correta.

Observa-se que os objetivos do trabalho foram alcançados, apresentadas as formas de tributação e as apurações dos tributos das entidades citadas, realizando assim um estudo de caso comparativo. Com isso, pôde-se obter a forma mais viável para as empresas.

Analisado o estudo de caso, pôde-se concluir que a melhor forma de tributação para as empresas estudadas, é continuarem com suas tributações iguais as do ano de 2015, de forma separada, já que os impostos gerados apresentaram uma diferença significativa.

Deve-se verificar, com os sócios, se existe o interesse de unificá-las, pois com o comparativo das empresas unificadas, o regime menos oneroso é o Lucro Real. Mantendo os regimes atuais de tributação, as empresas apresentam contingências fiscais, que devem ser monitoradas. Caso haja interesse dos sócios, pode ser estudada uma operação de fusão. Não foi abordado este assunto no trabalho, pois não é foco do estudo.

Com este trabalho pôde-se observar a importância do planejamento tributário. Foi possível analisar ainda, por meio de estudo comparativo, e apresentar para as empresas, os valores pagos nas suas tributações atuais durante o exercício de 2015 e os valores que poderiam ser gerados levando em consideração os demais regimes tributários.

REFERÊNCIAS

ADMINISTRADORES. **O papel do administrador em tempos de crise.** 2015. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/noticias/negocios/o-papel-do-administrador-em-tempos-de-crise/101930/>> Acesso em: 12 maio 2016.

BRASIL. **Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm> Acesso em: 31 mar. 2016.

BRASIL. **Lei nº 12.814/13 alterou os arts. 13 e 14 da lei nº 9.718/98.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12814.htm> Acesso em: 31 mar. 2016.

BRASIL. **Lei nº 9.430**, de 27 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9430.htm> Acesso em: 31 mar. 2016.

CARLIN, Everson Luiz Breda. **Auditoria, planejamento, e gestão tributária: Uma abordagem Simples e Prática.** Juruá: Curitiba, 2008.

COLOMBO, Cristiano; COLOMBO, Juliano. **Direito tributário.** Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2007.

Decreto Nº 3000, de 26 de março de 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3000.htm> Acesso em: 05 abr. 2016.

GUIDA, Humberto. **O administrador em tempos de crise.** 2016. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/academico/o-administrador-nos-tempos-de-crise/94626/>> Acesso em: 12 maio 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas em pesquisa social.** 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

Instrução normativa RFB Nº 1515, de 24 de novembro de 2014. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=58604>> Acesso em: 31 mar. 2016.

NAKAGAWA, Fernando. **Brasil tem maior carga tributária da América Latina.** 2016. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/economia/noticias/brasil-tem-maior-carga-tributaria-da-america-latina>> Acesso em: 15 set. 2015.

NORMAS LEGAIS. **Resolução CGSN Nº 50**, de 22 de dezembro de 2008. 2008. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucaocgsn50_2008.htm> Acesso em: 06 jul. 2016.

- OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade tributária**. São Paulo: Saraiva, 2005.
- OLIVEIRA, Luís Martins de; et al. **Manual de contabilidade tributária: textos e testes com as respostas**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- OLIVEIRA, Luís Martins de; et al. **Manual de contabilidade tributária: textos e testes com as respostas**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- PAULINO, Maria Angela Silveira. **A pesquisa qualitativa e a história de vida**. Disponível em: <http://www.ssrevista.uel.br/c_v2n1_pesquisa.htm>. Acesso em: 27 abr. 2016.
- PLANALTO. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 24 out. 2015.
- PLANALTO. **Emenda Constitucional nº 18**, de 1º de dezembro de 1965. 1965. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc18-65.htm> Acesso em: 24 out. 2015.
- PLANALTO. **Lei complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm> Acesso em: 24 out. 2015.
- PORTAL DO SIMPLES NACIONAL. Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>> Acesso em: 15 set. 2016.
- PORTAL TRIBUTÁRIO. **Imposto de renda - pessoa jurídica**. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/tributos/irpj.html>>. Acesso em: 15 set. 2015.
- RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, I. M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2003.
- RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1985.
- SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Lucro real**. 2005. Disponível em: <<file:///C:/Users/Luine/Downloads/Cap%C3%ADtulo%20VI%20-%20IRPJ%20Lucro%20Real.pdf>> Acesso em: 24 out. 2015.
- YOUNG, Lúcia Helena Briski. **Planejamento tributário**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2006.
- YOUNG, Lúcia Helena Briski. **Regime de tributação federal**. 3.ed. Juruá: Curitiba, 2003.

ANEXOS

ANEXO A – INFORMAÇÕES EMPRESA 1

Vendas	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
		419.467,00	375.928,86	325.717,24	356.656,69	330.108,48	323.123,06	408.906,13	265.203,41	329.867,59	243.357,91	232.803,20	283.632,41

ICMS ST	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
	Débito	5.788,29	0,00	178,75	0,00	0,00	3.982,36	10.053,25	8.370,53	10.929,43	7.949,46	7.655,58	9.319,39
Crédito	598,37	800,16	22,44	0,00	0,00	446,50	751,34	1.359,45	1.541,67	1.054,04	1.018,90	1.038,32	8.631,19
Total	5.189,92	(800,16)	156,31	0,00	0,00	3.535,86	9.301,91	7.011,08	9.387,76	6.895,42	6.636,68	8.281,07	55.595,85

ICMS	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
	Débito	71.309,39	63.907,91	55.371,93	60.631,64	56.118,44	54.930,92	69.514,04	45.084,58	56.077,49	41.370,84	39.576,54	48.217,51
Crédito	7.545,39	21.574,10	7.635,90	5.936,80	8.883,66	4.381,61	4.101,88	6.999,08	22.516,95	12.823,55	11.099,68	37.215,10	150.713,72
Total	63.764,00	42.333,81	47.736,03	54.694,83	47.234,78	50.549,31	65.412,16	38.085,50	33.560,54	28.547,29	28.476,86	11.002,41	511.397,51

Pis	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
	Débitos	6.389,73	4.684,96	4.658,93	5.308,62	4.584,55	4.841,61	6.182,95	3.558,42	4.629,23	3.313,54	3.261,83	4.080,74
Créditos	855,84	2.333,99	750,87	576,22	863,33	425,27	398,12	679,32	2.852,90	1.588,43	1.371,98	5.128,87	17.825,14
Total	5.533,89	2.350,97	3.908,06	4.732,40	3.721,23	4.416,34	5.784,83	2.879,10	1.776,33	1.725,11	1.889,84	(1.048,12)	37.669,97

Cofins	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
	Débitos	29.431,47	21.579,22	21.459,33	24.451,81	21.116,72	22.300,75	28.479,04	16.390,30	21.322,52	15.262,36	15.024,17	18.796,15
Créditos	3.942,03	10.750,51	3.458,57	2.654,10	3.976,53	1.958,84	1.833,78	3.129,00	13.140,62	7.316,40	6.319,44	23.623,87	82.103,69
Total	25.489,44	10.828,71	18.000,76	21.797,70	17.140,19	20.341,91	26.645,26	13.261,30	8.181,90	7.945,95	8.704,74	(4.827,72)	173.510,14

ANEXO B – RELATÓRIO FOLHA EMPRESA 1

	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
Número de funcionários	1	1	5	20	32	30	24	31	34	41	39	46	304
Salários	R\$ 4.000,00	R\$ 4.340,00	R\$ 7.693,00	R\$ 21.639,20	R\$ 26.635,07	R\$ 31.211,99	R\$ 27.772,19	R\$ 32.133,86	R\$ 38.843,60	R\$ 45.941,72	R\$ 45.996,73	R\$ 43.700,26	R\$ 329.907,62
Out. Prov.	R\$ -	R\$ 340,00	R\$ 250,00	R\$ 5.194,32	R\$ 8.339,32	R\$ 10.013,30	R\$ 4.739,82	R\$ 7.764,18	R\$ 5.683,19	R\$ 11.820,98	R\$ 18.238,84	R\$ 8.664,94	R\$ 81.048,89
Salário Família	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,21	R\$ 26,20	R\$ 99,56	R\$ 7,86	R\$ 166,80
INSS	R\$ 440,00	R\$ 513,01	R\$ 759,01	R\$ 2.317,48	R\$ 2.880,25	R\$ 3.177,54	R\$ 2.834,38	R\$ 3.208,59	R\$ 3.724,82	R\$ 4.650,38	R\$ 4.713,40	R\$ 4.113,15	R\$ 33.332,01
IRRF	R\$ 198,97	R\$ 334,61	R\$ 266,13	R\$ 232,96	R\$ 260,81	R\$ 232,96	R\$ 250,69	R\$ 248,99	R\$ 252,77	R\$ 262,33	R\$ 232,96	R\$ 265,69	R\$ 3.039,87
Out. Descontos	R\$ 182,00	R\$ 39,50	R\$ 519,41	R\$ 2.220,70	R\$ 5.771,47	R\$ 11.972,09	R\$ 2.603,12	R\$ 6.902,01	R\$ 5.341,78	R\$ 12.127,29	R\$ 20.226,51	R\$ 9.846,29	R\$ 77.752,17
Líquido	R\$ 3.179,03	R\$ 3.792,88	R\$ 6.398,45	R\$ 22.062,38	R\$ 26.075,83	R\$ 25.842,70	R\$ 26.823,82	R\$ 29.538,45	R\$ 35.226,63	R\$ 40.748,90	R\$ 39.162,26	R\$ 38.147,93	R\$ 296.999,26
FGTS	R\$ 320,00	R\$ 374,40	R\$ 628,81	R\$ 2.141,04	R\$ 2.644,38	R\$ 3.490,62	R\$ 2.567,84	R\$ 3.735,43	R\$ 3.473,46	R\$ 6.696,46	R\$ 6.196,48	R\$ 3.855,91	R\$ 36.124,83

ANEXO C – DRE ANUAL ATUAL EMPRESA 1

DRE EMPRESA 1	jan/15		fev/15		mar/15		abr/15		mai/15		jun/15		jul/15		ago/15		set/15		out/15		nov/15		dez/15		Acum 2015			
Receita Bruta	419.467	123%	375.929	151%	325.717	130%	356.657	126%	330.108	135%	328.535	124%	408.906	124%	265.203	140%	329.868	134%	243.358	138%	232.803	134%	283.632	130%	3.900.198	131%		
Venda de Produtos	291.083	85%	310.603	125%	235.988	95%	289.254	102%	224.840	92%	259.022	98%	314.204	95%	257.843	136%	329.735	134%	242.927	138%	232.803	134%	283.632	130%	3.271.947	110%		
Venda de Mercadorias	128.384	38%	65.326	26%	89.730	36%	67.403	24%	105.269	43%	69.512	26%	94.702	29%	7.361	4%	133	0%	431	0%	-	0%	-	0%	628.251	21%		
Deduções	(77.141)	-23%	(127.135)	-51%	(76.081)	-30%	(72.690)	-26%	(84.912)	-35%	(64.598)	-24%	(78.750)	-24%	(75.515)	-40%	(83.282)	-34%	(66.855)	-38%	(59.057)	-34%	(66.265)	-30%	(932.284)	-31%		
(-) Devolução de Vendas Prod.	(25.774)	-8%	(47.407)	-19%	(43.380)	-17%	(34.922)	-12%	(25.492)	-10%	(23.152)	-9%	(24.880)	-8%	(42.531)	-22%	(39.920)	-16%	(35.642)	-20%	(28.480)	-16%	(28.034)	-13%	(399.616)	-13%		
(-) Devolução de Vendas Merc.	(1.247)	0%	(45.385)	-18%	-	0%	-	0%	(26.765)	-11%	(3.004)	-1%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(76.401)	-3%		
(-) Simples	(44.930)	-13%	(34.343)	-14%	(32.545)	-13%	(37.768)	-13%	(32.655)	-13%	(34.905)	-13%	(44.568)	-13%	(25.974)	-14%	(33.974)	-14%	(24.317)	-14%	(23.940)	-14%	(29.950)	-14%	(399.871)	-13%		
(-) Substituição Tributária	(5.190)	-2%	-	0%	(156)	0%	-	0%	-	0%	(3.536)	-1%	(9.302)	-3%	(7.011)	-4%	(9.388)	-4%	(6.895)	-4%	(6.637)	-4%	(8.281)	-4%	(56.396)	-2%		
Receita Líquida	342.326	100%	248.793	100%	249.636	100%	283.967	100%	245.196	100%	263.937	100%	330.156	100%	189.688	100%	246.586	100%	176.503	100%	173.747	100%	217.368	100%	2.967.915	100%		
CMV	(53.574)	-16%	(49.612)	-20%	(41.920)	-17%	(46.894)	-17%	(42.025)	-17%	(42.958)	-16%	(53.204)	-16%	(36.245)	-19%	(45.372)	-18%	(33.462)	-19%	(32.024)	-18%	(39.016)	-18%	(516.309)	-17%		
Custos dos Produtos Vendidos	(40.041)	-12%	(42.726)	-17%	(32.462)	-13%	(39.790)	-14%	(30.929)	-13%	(35.631)	-13%	(43.222)	-13%	(35.469)	-19%	(45.358)	-18%	(33.417)	-19%	(32.024)	-18%	(39.016)	-18%	(450.087)	-15%		
Custos das Mercadorias Vendidas	(13.533)	-4%	(6.886)	-3%	(9.458)	-4%	(7.105)	-3%	(11.096)	-5%	(7.327)	-3%	(9.982)	-3%	(776)	0%	(14)	0%	(45)	0%	-	0%	-	0%	(66.222)	-2%		
Lucro Bruto	288.753	84%	199.181	80%	207.716	83%	237.072	83%	203.172	83%	220.979	84%	276.952	84%	153.444	81%	201.214	82%	143.041	81%	141.722	82%	178.351	82%	2.451.606	83%		
Despesas Operacionais	(10.751)	-3%	(9.651)	-4%	(11.509)	-5%	(35.959)	-13%	(43.422)	-18%	(56.352)	-21%	(50.203)	-15%	(55.324)	-29%	(59.718)	-24%	(74.429)	-42%	(68.813)	-40%	(82.252)	-38%	(558.384)	-19%		
Despesas Administrativas	(10.751)	-3%	(9.651)	-4%	(11.509)	-5%	(35.959)	-13%	(43.422)	-18%	(56.352)	-21%	(50.203)	-15%	(55.324)	-29%	(59.718)	-24%	(74.429)	-42%	(68.813)	-40%	(82.252)	-38%	(558.384)	-19%		
Salários e ordenados	(4.000)	-1%	(4.680)	-2%	(7.860)	-3%	(26.764)	-9%	(31.254)	-13%	(35.190)	-13%	(33.913)	-10%	(37.041)	-20%	(41.496)	-17%	(54.105)	-31%	(50.795)	-29%	(58.339)	-27%	(385.437)	-13%		
Pró-labore	(788)	0%	(788)	0%	(788)	0%	(788)	0%	(788)	0%	(788)	0%	(788)	0%	(788)	0%	(788)	0%	(788)	0%	(788)	0%	(788)	0%	(788)	0%	(9.456)	0%
13º Salário	(333)	0%	(390)	0%	(647)	0%	(2.239)	-1%	(2.529)	-1%	(2.937)	-1%	(2.687)	-1%	(2.997)	-2%	(3.776)	-2%	(4.429)	-3%	(4.951)	-3%	(4.464)	-2%	(32.380)	-1%		
Férias	(446)	0%	(637)	0%	(852)	0%	(3.061)	-1%	(3.516)	-1%	(3.527)	-1%	(3.586)	-1%	(4.143)	-2%	(5.021)	-2%	(6.147)	-3%	(6.826)	-4%	(6.262)	-3%	(44.026)	-1%		
FGTS	(382)	0%	(457)	0%	(749)	0%	(2.565)	-1%	(3.165)	-1%	(4.012)	-2%	(3.170)	-1%	(4.356)	-2%	(4.066)	-2%	(7.551)	-4%	(5.296)	-3%	(6.442)	-3%	(42.211)	-1%		
IPTU	-	0%	(568)	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(568)	0%		
Vale Transporte	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	1.004	0%	(1.004)	0%	-	0%	-	0%	643	0%	2.216	1%	1.703	1%	(4.561)	-2%	0	0%		
Outras Despesas	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(35)	0%	-	0%	(35)	0%		
Taxas Diversas	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(178)	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(178)	0%		
Serviços prestador por terceiros	(270)	0%	(270)	0%	(270)	0%	(270)	0%	(270)	0%	(270)	0%	(270)	0%	(270)	0%	(270)	0%	(310)	0%	(270)	0%	(270)	0%	(3.280)	0%		
Juros de Mora	(4.515)	-1%	-	0%	-	0%	(3)	0%	(17)	0%	(3.027)	-1%	(4.139)	-1%	(3.071)	-2%	(1.972)	-1%	(1.168)	-1%	(710)	0%	(976)	0%	(19.599)	-1%		
Juros e Comissões Bancárias	(16)	0%	(1.862)	-1%	(343)	0%	(269)	0%	(2.886)	-1%	(5.596)	-2%	(1.650)	0%	(2.657)	-1%	(2.794)	-1%	(2.146)	-1%	(845)	0%	(150)	0%	(21.215)	-1%		
Outras Despesas Operacionais	-	0%	-	0%	(2.008)	-1%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(10.458)	-6%	(3.210)	-2%	(8.597)	-4%	(24.272)	-1%		
Fretes e Carretos	-	0%	-	0%	(2.008)	-1%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(10.458)	-6%	(3.210)	-2%	(8.597)	-4%	(24.272)	-1%		
Resultado Operacional	278.002	81%	189.531	76%	194.199	78%	201.113	71%	159.750	65%	164.627	62%	226.749	69%	98.120	52%	141.495	57%	58.154	33%	69.700	40%	87.503	40%	1.868.950	63%		
Lucro Líquido do Exercício	278.002	81%	189.531	76%	194.199	78%	201.113	71%	159.750	65%	164.627	62%	226.749	69%	98.120	52%	141.495	57%	58.154	33%	69.700	40%	87.503	40%	1.868.950	63%		

ANEXO D – INFORMAÇÕES EMPRESA 2

Vendas	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
SC	119.047,22	119.096,02	112.606,57	127.192,59	122.419,27	135.494,67	176.752,07	202.453,70	194.574,73	177.812,95	186.838,82	254.743,78	1.929.032,39
PR	3.267,10	8.671,91	11.457,04	10.769,74	50.176,19	15.669,90	9.823,00	18.305,40	17.622,45	14.268,97	22.002,85	8.817,16	190.851,71
Total	122.314,32	127.767,93	124.063,61	137.962,33	172.595,46	151.164,57	186.575,07	220.759,10	212.197,18	192.081,92	208.841,67	263.560,94	2.119.884,10

ICMS ST	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
Débito	1.706,53	0,00	493,57	1.584,30	4.517,09	2.317,93	6.560,05	7.288,03	6.968,53	6.305,43	6.473,51	8.595,65	52.810,62
Crédito	23,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,64	4,11	0,00	0,00	11,43	1,13	7,88	48,43
Total	1.683,29	0,00	493,57	1.584,30	4.517,09	2.317,29	6.555,94	7.288,03	6.968,53	6.294,00	6.472,38	8.587,77	52.762,19

ICMS	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
Débito	20.630,08	21.286,95	20.517,96	22.915,11	26.832,42	24.914,48	31.226,61	36.613,78	35.192,40	31.940,48	34.402,94	44.364,50	350.837,71
Crédito	7.025,86	1.027,13	499,27	889,91	2.240,11	684,84	1.132,64	2.638,48	853,97	1.336,02	288,97	2.209,47	20.826,67
Total	13.604,22	20.259,82	20.018,69	22.025,20	24.592,31	24.229,64	30.093,98	33.975,30	34.338,42	30.604,46	34.113,97	42.155,03	330.011,04

Pis	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
Débito	2.018,19	2.108,17	2.047,05	2.276,38	2.847,83	2.494,22	3.078,49	3.642,53	3.501,25	3.169,35	3.445,89	4.348,76	34.978,09
Crédito	663,39	88,80	42,64	227,60	411,77	191,46	273,37	390,30	130,24	373,66	153,01	457,29	3.403,54
Total	1.354,80	2.019,37	2.004,41	2.048,78	2.436,06	2.302,75	2.805,12	3.252,22	3.371,01	2.795,69	3.292,88	3.891,47	31.574,55

Cofins	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
Débito	9.295,89	9.710,36	9.428,83	10.485,14	13.117,25	11.488,51	14.179,71	16.777,69	16.126,99	14.598,23	15.871,97	20.030,63	161.111,19
Crédito	3.055,61	409,03	196,40	1.048,35	1.896,63	881,89	1.259,17	1.797,75	928,21	1.721,12	704,75	2.106,30	16.005,21
Total	6.240,28	9.301,33	9.232,43	9.436,79	11.220,62	10.606,62	12.920,54	14.979,94	15.198,78	12.877,10	15.167,22	17.924,33	145.105,98

ANEXO E – RELATÓRIO FOLHA EMPRESA 2

	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
Número de funcionários	51	47	39	35	18	17	17	13	12	12	12	11	284
Salários	R\$ 57.564,29	R\$ 53.972,60	R\$ 47.995,81	R\$ 24.860,73	R\$ 22.627,28	R\$ 22.580,41	R\$ 19.887,85	R\$ 14.637,94	R\$ 14.642,27	R\$ 14.794,63	R\$ 14.090,02	R\$ 14.804,85	R\$ 322.458,68
Out. Prov.	R\$ 18.593,76	R\$ 27.322,48	R\$ 16.271,77	R\$ 10.939,98	R\$ 7.879,79	R\$ 8.390,63	R\$ 22.340,07	R\$ 11.650,22	R\$ 9.580,19	R\$ 9.955,20	R\$ 10.783,57	R\$ 10.196,53	R\$ 163.904,19
Salário Família	R\$ 131,00	R\$ 20,09	R\$ 40,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 191,26
INSS	R\$ 6.276,15	R\$ 6.223,56	R\$ 5.454,90	R\$ 3.175,14	R\$ 2.858,88	R\$ 2.832,18	R\$ 3.168,71	R\$ 2.378,01	R\$ 2.290,03	R\$ 2.392,46	R\$ 2.450,61	R\$ 2.478,02	R\$ 41.978,65
IRRF	R\$ 203,45	R\$ 192,18	R\$ 177,24	R\$ 110,50	R\$ 114,60	R\$ 119,72	R\$ 132,54	R\$ 175,36	R\$ 162,38	R\$ 221,98	R\$ 263,92	R\$ 371,61	R\$ 2.245,48
Out. Descontos	R\$ 22.951,11	R\$ 29.411,82	R\$ 19.239,98	R\$ 10.467,51	R\$ 4.736,03	R\$ 7.449,89	R\$ 22.053,05	R\$ 4.153,29	R\$ 3.765,06	R\$ 3.349,71	R\$ 4.019,00	R\$ 2.638,51	R\$ 134.234,96
Líquido	R\$ 46.858,34	R\$ 45.487,61	R\$ 39.435,63	R\$ 22.047,56	R\$ 22.797,56	R\$ 20.569,25	R\$ 16.873,62	R\$ 19.581,50	R\$ 18.004,99	R\$ 18.785,68	R\$ 18.140,06	R\$ 19.513,24	R\$ 308.095,04
FGTS	R\$ 7.312,59	R\$ 6.740,94	R\$ 6.368,83	R\$ 2.636,37	R\$ 2.311,71	R\$ 2.348,80	R\$ 9.420,54	R\$ 2.984,17	R\$ 1.857,34	R\$ 1.894,03	R\$ 1.909,44	R\$ 1.919,63	R\$ 47.704,39

ANEXO F – DRE ANUAL ATUAL EMPRESA 2

DRE EMPRESA 2	jan/15		fev/15		mar/15		abr/15		mai/15		jun/15		jul/15		ago/15		set/15		out/15		nov/15		dez/15		Acum 2015	
Receita Bruta	122.314	171%	127.768	114%	124.064	112%	137.962	112%	172.595	124%	151.165	113%	186.575	116%	220.759	123%	212.197	116%	192.082	116%	208.842	115%	263.561	119%	2.119.897	119%
Venda de Produtos	117.025	163%	120.009	107%	117.546	106%	127.348	104%	165.333	119%	138.476	103%	174.538	109%	204.482	114%	202.909	110%	186.111	112%	193.464	107%	251.451	114%	1.998.704	112%
Venda de Mercadorias	5.290	7%	7.759	7%	6.518	6%	10.614	9%	7.262	5%	12.688	9%	12.037	8%	16.277	9%	9.288	5%	5.971	4%	15.378	8%	12.110	5%	121.193	7%
Deduções	(50.645)	-71%	(15.722)	-14%	(13.350)	-12%	(14.974)	-12%	(33.624)	-24%	(17.283)	-13%	(26.113)	-16%	(41.434)	-23%	(28.518)	-16%	(26.251)	-16%	(27.538)	-15%	(42.615)	-19%	(338.071)	-19%
(-) Devolução de Venda de Prod.	(18.357)	-26%	(5.301)	-5%	(2.571)	-2%	(782)	-1%	(1.666)	-1%	(1.284)	-1%	(3.022)	-2%	(8.171)	-5%	(2.154)	-1%	(2.370)	-1%	(26)	0%	(8.492)	-4%	(54.196)	-3%
(-) Devolução de Venda de Merc.	(21.895)	-31%	(96)	0%	-	0%	(1.015)	-1%	(13.197)	-9%	-	0%	(121)	0%	(7.420)	-4%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(43.745)	-2%
(-) Simples	(8.710)	-12%	(10.325)	-9%	(10.286)	-9%	(11.592)	-9%	(14.244)	-10%	(13.681)	-10%	(16.414)	-10%	(18.556)	-10%	(19.396)	-11%	(17.587)	-11%	(21.039)	-12%	(25.536)	-12%	(187.368)	-11%
(-) Substituição Tributária	(1.683)	-2%	-	0%	(494)	0%	(1.584)	-1%	(4.517)	-3%	(2.317)	-2%	(6.556)	-4%	(7.288)	-4%	(6.969)	-4%	(6.294)	-4%	(6.472)	-4%	(8.588)	-4%	(52.762)	-3%
Receita Líquida	71.669	100%	112.046	100%	110.713	100%	122.988	100%	138.972	100%	133.882	100%	160.462	100%	179.325	100%	183.679	100%	165.831	100%	181.304	100%	220.945	100%	1.781.827	100%
CMV	(10.054)	-14%	(11.653)	-10%	(10.792)	-10%	(13.735)	-11%	(14.083)	-10%	(15.595)	-12%	(17.381)	-11%	(21.614)	-12%	(17.500)	-10%	(14.586)	-9%	(20.436)	-11%	(22.031)	-10%	(189.462)	-11%
Custos dos Prod. Vendidos	(7.012)	-10%	(7.190)	-6%	(7.043)	-6%	(7.630)	-6%	(9.906)	-7%	(8.297)	-6%	(10.458)	-7%	(12.252)	-7%	(12.157)	-7%	(11.151)	-7%	(11.592)	-6%	(15.066)	-7%	(119.754)	-7%
Custos das Merc. Vendidas	(3.042)	-4%	(4.463)	-4%	(3.749)	-3%	(6.105)	-5%	(4.177)	-3%	(7.298)	-5%	(6.924)	-4%	(9.362)	-5%	(5.342)	-3%	(3.435)	-2%	(8.845)	-5%	(6.965)	-3%	(69.707)	-4%
Lucro Bruto	61.615	86%	100.393	90%	99.921	90%	109.253	89%	124.889	90%	118.287	88%	143.081	89%	157.711	88%	166.179	90%	151.245	91%	160.868	89%	198.914	90%	1.592.365	89%
Despesas Operacionais	(137.639)	-192%	(83.930)	-75%	(84.901)	-77%	(40.028)	-33%	(48.265)	-35%	(39.054)	-29%	(49.469)	-31%	(44.984)	-25%	(27.718)	-15%	(30.053)	-18%	(38.609)	-21%	(37.698)	-17%	(662.353)	-37%
Despesas com Vendas	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(60)	0%	-	0%	-	0%	(60)	0%
Fretes e Carretos	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(60)	0%	-	0%	-	0%	(60)	0%
Despesas Administrativas	(137.639)	-192%	(83.930)	-75%	(84.901)	-77%	(40.028)	-33%	(48.265)	-35%	(39.054)	-29%	(49.469)	-31%	(44.984)	-25%	(27.718)	-15%	(29.994)	-18%	(38.609)	-21%	(37.698)	-17%	(662.293)	-37%
Salários e ordenados	(51.723)	-72%	(51.122)	-46%	(48.698)	-44%	(21.726)	-18%	(22.662)	-16%	(21.137)	-16%	(24.235)	-15%	(17.809)	-10%	(15.396)	-8%	(16.259)	-10%	(16.715)	-9%	(19.254)	-9%	(326.738)	-18%
Pró-labore	(1.576)	-2%	(1.576)	-1%	(1.576)	-1%	(1.576)	-1%	(1.576)	-1%	(1.576)	-1%	(1.576)	-1%	(2.364)	-1%	(788)	0%	(788)	0%	(788)	0%	(788)	0%	(16.548)	-1%
13º Salário	(5.431)	-8%	(5.395)	-5%	(4.773)	-4%	(2.638)	-2%	(2.348)	-2%	(2.332)	-2%	(2.436)	-2%	(1.867)	-1%	(1.940)	-1%	(2.035)	-1%	(933)	-1%	(1.174)	-1%	(33.302)	-2%
Férias	(61.065)	-85%	(9.613)	-9%	(7.300)	-7%	(3.365)	-3%	(3.201)	-2%	(3.139)	-2%	(3.300)	-2%	(2.567)	-1%	(2.431)	-1%	(2.383)	-1%	(2.172)	-1%	(2.773)	-1%	(103.309)	-6%
FGTS	(11.566)	-16%	(6.009)	-5%	(7.456)	-7%	(2.704)	-2%	(2.726)	-2%	(2.536)	-2%	(8.795)	-5%	(3.197)	-2%	(2.080)	-1%	(2.188)	-1%	(1.988)	-1%	(2.195)	-1%	(53.441)	-3%
Vale Transportes	1	0%	(1)	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	146	0%	307	0%	331	0%	(785)	0%	0	0%
IPTU	-	0%	(568)	-1%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(568)	0%
Taxas Diversas	-	0%	-	0%	(68)	0%	(1.676)	-1%	(1.225)	-1%	(50)	0%	-	0%	(38)	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(3.057)	0%
Energia Elétrica	(900)	-1%	(900)	-1%	(900)	-1%	(900)	-1%	(900)	-1%	(900)	-1%	(900)	-1%	(900)	-1%	(900)	0%	(900)	-1%	(900)	0%	(900)	0%	(10.800)	-1%
Água e Esgoto	(250)	0%	(250)	0%	(250)	0%	(250)	0%	(250)	0%	(250)	0%	(250)	0%	(250)	0%	(250)	0%	(250)	0%	(250)	0%	(250)	0%	(3.000)	0%
Telefone	(150)	0%	(150)	0%	(150)	0%	(150)	0%	(150)	0%	(150)	0%	(150)	0%	(150)	0%	(150)	0%	(150)	0%	(150)	0%	(150)	0%	(1.800)	0%
Material de higiene e limpeza	(2.484)	-3%	(1.680)	-1%	(2.945)	-3%	(634)	-1%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(7.743)	0%
Serviços prestados por terceiros	-	0%	-	0%	(2.570)	-2%	-	0%	(225)	0%	-	0%	-	0%	(750)	0%	-	0%	(2.501)	-2%	(1.164)	-1%	(1.642)	-1%	(8.852)	0%
Despesas Diversas	-	0%	-	0%	(686)	-1%	-	0%	-	0%	-	0%	(225)	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(1.400)	-1%	(367)	0%	(2.678)	0%
Juros de Mora	(1.838)	-3%	(3.094)	-3%	(588)	-1%	(1.099)	-1%	(9.579)	-7%	(127)	0%	(2.730)	-2%	(10.680)	-6%	(675)	0%	(353)	0%	(10.124)	-6%	(4.917)	-2%	(45.804)	-3%
Juros e Comissões Bancárias	(658)	-1%	(3.573)	-3%	(6.941)	-6%	(3.309)	-3%	(3.424)	-2%	(6.856)	-5%	(4.872)	-3%	(4.413)	-2%	(3.255)	-2%	(2.493)	-2%	(2.355)	-1%	(2.503)	-1%	(44.653)	-3%
Outras Despesas Operacionais	(9.176)	-13%	(9.399)	-8%	(9.440)	-9%	(9.440)	-8%	(9.440)	-7%	(9.440)	-7%	(9.440)	-6%	(9.440)	-5%	(9.440)	-5%	(9.440)	-6%	(9.440)	-5%	(9.440)	-4%	(112.973)	-6%
Depreciação	(9.176)	-13%	(9.399)	-8%	(9.440)	-9%	(9.440)	-8%	(9.440)	-7%	(9.440)	-7%	(9.440)	-6%	(9.440)	-5%	(9.440)	-5%	(9.440)	-6%	(9.440)	-5%	(9.440)	-4%	(112.973)	-6%
Resultado Operacional	(85.200)	-119%	7.064	6%	5.580	5%	59.786	49%	67.184	48%	69.793	52%	84.172	52%	103.287	58%	129.022	70%	111.752	67%	112.819	62%	151.777	69%	817.040	46%
Lucro/Prejuízo do Exercício	(85.200)	-119%	7.064	6%	5.580	5%	59.786	49%	67.184	48%	69.793	52%	84.172	52%	103.287	58%	129.022	70%	111.752	67%	112.819	62%	151.777	69%	817.040	46%

ANEXO G – INFORMAÇÕES EMPRESA 3

Vendas	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
SC	122.710,99	112.123,84	141.869,23	158.290,28	120.349,62	139.079,07	161.805,91	232.603,32	264.914,53	282.745,97	234.332,02	384.107,47	2.354.932,25
PR	4.424,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.424,40
Total	127.135,39	112.123,84	141.869,23	158.290,28	120.349,62	139.079,07	161.805,91	232.603,32	264.914,53	282.745,97	234.332,02	384.107,47	2.359.356,65

ICMS ST	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
Débito	1.393,33	72,72	68,44	0,00	0,00	2.109,69	4.634,99	4.623,37	5.224,24	5.676,47	5.633,12	7.775,27	37.211,64
Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,52	0,00	0,00	55,03	119,89	286,44
Total	1.393,33	72,72	68,44	0,00	0,00	2.109,69	4.634,99	4.511,85	5.224,24	5.676,47	5.578,09	7.655,38	36.925,20

ICMS	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
Débito	21.391,80	19.061,05	24.117,77	26.909,35	20.459,44	23.643,44	27.507,00	39.542,56	45.035,47	48.066,81	39.836,44	65.298,27	400.869,41
Crédito	29.670,74	11.811,59	20.822,90	14.227,58	22.696,50	19.849,09	35.727,34	30.568,26	19.373,58	2.445,70	2.477,21	1.343,44	211.013,93
Total	(8.278,94)	7.249,46	3.294,87	12.681,77	(2.237,06)	3.794,35	(8.220,34)	8.974,30	25.661,89	45.621,11	37.359,23	63.954,83	189.855,48

Pis	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
Débito	2.097,73	1.850,04	2.340,84	2.611,79	1.985,77	2.294,80	2.669,80	3.837,95	4.371,09	4.665,31	3.866,48	6.337,77	38.929,38
Crédito	5.867,37	2.814,11	5.131,77	3.446,00	5.523,31	4.743,61	6.305,60	7.192,50	3.418,87	433,10	440,95	240,68	45.557,87
Total	(3.769,64)	(964,07)	(2.790,92)	(834,21)	(3.537,54)	(2.448,81)	(3.635,80)	(3.354,55)	952,22	4.232,21	3.425,53	6.097,10	(6.628,48)

Cofins	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
Débito	9.662,29	8.521,41	10.782,06	12.030,06	9.146,57	10.570,01	12.297,25	17.677,85	20.133,50	21.488,69	17.809,23	29.192,17	179.311,11
Crédito	27.381,08	13.132,51	23.948,24	16.081,32	25.775,43	22.136,87	29.426,14	33.565,01	15.954,71	2.021,13	2.057,78	1.123,15	212.603,37
Total	(17.718,79)	(4.611,10)	(13.166,18)	(4.051,26)	(16.628,86)	(11.566,86)	(17.128,89)	(15.887,15)	4.178,79	19.467,56	15.751,45	28.069,02	(33.292,27)

ANEXO H – RELATÓRIO FOLHA EMPRESA 3

	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
Número de funcionários	68	78	74	88	79	74	72	69	65	70	72	72	881
Salários	R\$ 69.313,04	R\$ 77.649,21	R\$ 80.213,97	R\$ 91.341,79	R\$ 85.778,38	R\$ 84.579,73	R\$ 87.995,06	R\$ 86.457,94	R\$ 85.561,01	R\$ 85.987,21	R\$ 89.302,50	R\$ 88.625,56	R\$ 1.012.805,40
Out. Prov.	R\$ 19.017,25	R\$ 28.470,77	R\$ 20.919,96	R\$ 26.134,50	R\$ 26.037,04	R\$ 20.484,73	R\$ 21.800,85	R\$ 15.751,15	R\$ 17.972,37	R\$ 33.798,75	R\$ 24.064,44	R\$ 36.997,43	R\$ 291.449,24
Salário Família	R\$ 262,00	R\$ 106,55	R\$ 196,50	R\$ 150,21	R\$ 198,24	R\$ 232,32	R\$ 311,78	R\$ 252,39	R\$ 226,19	R\$ 201,74	R\$ 256,76	R\$ 133,62	R\$ 2.528,30
INSS	R\$ 7.363,88	R\$ 8.509,38	R\$ 8.548,02	R\$ 9.872,98	R\$ 9.205,51	R\$ 8.645,88	R\$ 8.858,35	R\$ 8.917,86	R\$ 8.861,16	R\$ 10.101,53	R\$ 9.958,47	R\$ 10.862,26	R\$ 109.705,28
IRRF	R\$ 243,32	R\$ 383,14	R\$ 459,26	R\$ 273,29	R\$ 200,12	R\$ 245,79	R\$ 146,12	R\$ 396,44	R\$ 379,06	R\$ 281,34	R\$ 843,36	R\$ 1.012,42	R\$ 4.863,66
Out. Descontos	R\$ 20.632,50	R\$ 24.406,58	R\$ 20.977,24	R\$ 35.706,94	R\$ 33.753,86	R\$ 28.082,90	R\$ 35.584,46	R\$ 23.726,04	R\$ 26.973,35	R\$ 38.274,44	R\$ 24.160,23	R\$ 26.865,30	R\$ 339.143,84
Líquido	R\$ 60.352,59	R\$ 72.927,43	R\$ 71.345,91	R\$ 71.773,29	R\$ 68.854,17	R\$ 68.322,21	R\$ 65.518,76	R\$ 69.421,14	R\$ 67.546,00	R\$ 71.330,39	R\$ 78.661,64	R\$ 87.016,63	R\$ 853.070,16
FGTS	R\$ 6.731,81	R\$ 11.060,68	R\$ 8.024,10	R\$ 10.054,56	R\$ 8.931,93	R\$ 8.089,50	R\$ 9.832,57	R\$ 8.352,33	R\$ 8.347,92	R\$ 13.276,91	R\$ 10.301,56	R\$ 9.881,86	R\$ 112.885,73

ANEXO I - DRE ANUAL ATUAL EMPRESA 3

DRE EMPRESA 3	jan/15		fev/15		mar/15		abr/15		mai/15		jun/15		jul/15		ago/15		set/15		out/15		nov/15		dez/15		Acum 2015	
Receita Bruta	127.135	171%	112.124	114%	141.869	111%	158.290	112%	120.350	112%	139.079	114%	161.806	114%	232.603	114%	264.915	186%	282.746	114%	234.332	117%	384.107	114%	2.359.370	121%
Venda de Produtos	117.791	159%	89.326	91%	114.386	89%	120.803	86%	95.674	89%	110.978	91%	126.633	89%	124.245	61%	142.943	101%	153.167	62%	145.846	73%	208.749	62%	1.550.553	80%
Venda de Mercadorias	9.345	13%	22.797	23%	27.483	21%	37.487	27%	24.675	23%	28.101	23%	35.173	25%	108.358	53%	121.971	86%	129.579	52%	88.486	44%	175.359	52%	808.817	42%
Deduções	(52.962)	-71%	(13.902)	-14%	(13.534)	-11%	(17.362)	-12%	(12.748)	-12%	(16.971)	-14%	(19.833)	-14%	(28.098)	-14%	(122.849)	-86%	(34.488)	-14%	(33.896)	-17%	(48.045)	-14%	(414.690)	-21%
(-) Devolução de Venda de Prod.	(7.652)	-10%	(867)	-1%	-	0%	(1.329)	-1%	(617)	-1%	(1.022)	-1%	(510)	0%	(2.587)	-1%	-	0%	(1.365)	-1%	(5.880)	-3%	(2.773)	-1%	(24.602)	-1%
(-) Devolução de Venda de Merc.	(32.195)	-43%	(3.176)	-3%	(367)	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(87)	0%	(349)	0%	(101.842)	-72%	-	0%	-	0%	(120)	0%	(138.138)	-7%
(-) Simples	(11.722)	-16%	(9.786)	-10%	(13.099)	-10%	(16.033)	-11%	(12.131)	-11%	(13.840)	-11%	(14.602)	-10%	(20.649)	-10%	(15.783)	-11%	(27.446)	-11%	(22.437)	-11%	(37.497)	-11%	(215.025)	-11%
(-) Substituição Tributária	(1.393)	-2%	(73)	0%	(68)	0%	-	0%	-	0%	(2.110)	-2%	(4.635)	-3%	(4.512)	-2%	(5.224)	-4%	(5.676)	-2%	(5.578)	-3%	(7.655)	-2%	(36.925)	-2%
Receita Líquida	74.174	100%	98.222	100%	128.335	100%	140.928	100%	107.601	100%	122.108	100%	141.972	100%	204.506	100%	142.065	100%	248.258	100%	200.436	100%	336.063	100%	1.944.680	100%
CMV	(74.202)	-100%	(64.087)	-65%	(81.216)	-63%	(89.982)	-64%	(68.770)	-64%	(79.511)	-65%	(92.273)	-65%	(127.275)	-62%	(145.088)	-102%	(154.910)	-62%	(130.143)	-65%	(210.506)	-63%	(1.317.971)	-68%
Custos dos Prod. Vendidos	(69.553)	-94%	(52.745)	-54%	(67.542)	-53%	(71.331)	-51%	(56.493)	-53%	(65.530)	-54%	(74.774)	-53%	(73.364)	-36%	(84.405)	-59%	(90.442)	-36%	(86.119)	-43%	(123.261)	-37%	(915.565)	-47%
Custos das Merc. Vendidas	(4.649)	-6%	(11.342)	-12%	(13.673)	-11%	(18.651)	-13%	(12.277)	-11%	(13.981)	-11%	(17.499)	-12%	(53.911)	-26%	(60.684)	-43%	(64.468)	-26%	(44.024)	-22%	(87.245)	-26%	(402.406)	-21%
Lucro Bruto	(28)	0%	34.135	35%	47.119	37%	50.946	36%	38.831	36%	42.597	35%	49.699	35%	77.231	38%	(3.023)	-2%	93.348	38%	70.294	35%	125.556	37%	626.709	32%
Despesas Operacionais	(156.555)	-211%	(126.925)	-129%	(129.998)	-101%	(143.489)	-102%	(134.487)	-125%	(127.452)	-104%	(140.383)	-99%	(135.553)	-66%	(138.144)	-97%	(144.275)	-58%	(139.780)	-70%	(157.049)	-47%	(1.674.103)	-86%
Despesas com Vendas	(649)	-1%	-	0%	-	0%	(4.677)	-3%	(4.194)	-4%	(3.784)	-3%	(6.235)	-4%	(4.151)	-2%	(13.095)	-9%	-	0%	(4.180)	-2%	(205)	0%	(41.170)	-2%
Fretes e Carretos	(649)	-1%	-	0%	-	0%	(4.677)	-3%	(4.194)	-4%	(3.784)	-3%	(6.235)	-4%	(4.151)	-2%	(13.095)	-9%	-	0%	(4.180)	-2%	(205)	0%	(41.170)	-2%
Despesas Administrativas	(155.905)	-210%	(126.925)	-129%	(129.998)	-101%	(138.813)	-98%	(130.293)	-121%	(123.668)	-101%	(134.149)	-94%	(131.403)	-64%	(125.049)	-88%	(144.275)	-58%	(135.600)	-68%	(156.844)	-47%	(1.632.933)	-84%
Salários e ordenados	(64.576)	-87%	(75.909)	-77%	(78.693)	-61%	(85.817)	-61%	(82.352)	-77%	(81.393)	-67%	(83.315)	-59%	(89.881)	-44%	(78.916)	-56%	(91.388)	-37%	(87.347)	-44%	(103.104)	-31%	(1.002.697)	-52%
Pró-labore	(1.576)	-2%	(1.576)	-2%	(1.576)	-1%	(1.576)	-1%	(1.576)	-1%	(1.576)	-1%	(1.576)	-1%	(1.576)	-1%	(3.152)	-2%	(3.152)	-1%	(3.152)	-2%	(3.152)	-1%	(25.216)	-1%
13º Salário	(6.732)	-9%	(8.010)	-8%	(7.955)	-6%	(8.794)	-6%	(8.226)	-8%	(7.855)	-6%	(7.922)	-6%	(8.364)	-4%	(8.171)	-6%	(8.749)	-4%	(7.491)	-4%	(8.679)	-3%	(96.950)	-5%
Férias	(57.679)	-78%	(11.765)	-12%	(12.133)	-9%	(12.930)	-9%	(11.505)	-11%	(9.822)	-8%	(11.203)	-8%	(10.695)	-5%	(9.363)	-7%	(12.068)	-5%	(10.459)	-5%	(12.270)	-4%	(181.892)	-9%
FGTS	(11.072)	-15%	(12.072)	-12%	(9.452)	-7%	(11.004)	-8%	(9.621)	-9%	(8.968)	-7%	(9.893)	-7%	(9.563)	-5%	(8.521)	-6%	(13.423)	-5%	(10.738)	-5%	(10.426)	-3%	(124.754)	-6%
Assistência Médica e Social	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(91)	0%	(91)	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(182)	0%
Vale Transportes	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(102)	0%	(1.324)	-1%	(997)	0%	(895)	0%	(3.317)	0%
IPTU	-	0%	(650)	-1%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(650)	0%
Taxas Diversas	(19)	0%	-	0%	(1.044)	-1%	(3.116)	-2%	(108)	0%	(83)	0%	(96)	0%	(80)	0%	(2.170)	-2%	(1.972)	-1%	(290)	0%	(790)	0%	(9.769)	-1%
Energia Elétrica	(1.300)	-2%	(1.300)	-1%	(1.300)	-1%	(1.300)	-1%	(1.300)	-1%	(1.300)	-1%	(1.300)	-1%	(1.300)	-1%	(1.300)	-1%	(1.300)	-1%	(1.300)	-1%	(1.300)	-1%	(15.600)	-1%
Água e Esgoto	(1.720)	-2%	(2.274)	-2%	-	0%	(1.500)	-1%	-	0%	(1.646)	-1%	(1.908)	-1%	(2.310)	-1%	(2.435)	-2%	(2.136)	-1%	(1.148)	-1%	-	0%	(17.078)	-1%
Telefone	(3.495)	-5%	(2.645)	-3%	(4.743)	-4%	(1.784)	-1%	(6.352)	-6%	(3.267)	-3%	(3.207)	-2%	(162)	0%	(3.244)	-2%	(296)	0%	(3.307)	-2%	(2.932)	-1%	(35.435)	-2%
Material de escritório	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(311)	0%	(417)	0%	-	0%	-	0%	(424)	0%	(410)	0%	(1.561)	0%
Material de higiene e limpeza	(350)	0%	(350)	0%	-	0%	(150)	0%	(160)	0%	(425)	0%	(520)	0%	(180)	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(2.135)	0%
Serviços prestados por terceiros	(349)	0%	(1.338)	-1%	(3.049)	-2%	(3.937)	-3%	(1.603)	-1%	(2.247)	-2%	(5.128)	-4%	(4.182)	-2%	(3.300)	-2%	(4.812)	-2%	(4.975)	-2%	(4.470)	-1%	(39.389)	-2%
Juros de Mora	(6.013)	-8%	(1.780)	-2%	(830)	-1%	(1.944)	-1%	(475)	0%	(577)	0%	(4.878)	-3%	(566)	0%	(611)	0%	(1.055)	0%	(446)	0%	(3.737)	-1%	(22.913)	-1%
Juros e Comissões Bancárias	(1.025)	-1%	(7.256)	-7%	(9.223)	-7%	(4.961)	-4%	(7.014)	-7%	(4.510)	-4%	(2.800)	-2%	(2.035)	-1%	(3.764)	-3%	(2.600)	-1%	(3.527)	-2%	(4.679)	-1%	(53.395)	-3%
Outras Despesas Operacionais	(27.388)	-37%	(23.775)	-24%	(30.549)	-24%	(26.208)	-19%	(27.353)	-25%	(36.389)	-30%	(25.008)	-18%	(32.653)	-16%	(30.741)	-22%	(29.738)	-12%	(27.311)	-14%	(26.599)	-8%	(343.713)	-18%
Depreciação	(22.172)	-30%	(22.182)	-23%	(22.358)	-17%	(22.699)	-16%	(22.727)	-21%	(22.759)	-19%	(22.789)	-16%	(22.869)	-11%	(22.869)	-16%	(22.887)	-9%	(22.921)	-11%	(22.933)	-7%	(272.168)	-14%
Despesas Diversas	(676)	-1%	(184)	0%	(6.367)	-5%	(2.732)	-2%	(3.842)	-4%	(13.421)	-11%	(859)	-1%	(2.693)	-1%	(5.688)	-4%	(2.982)	-1%	(1.153)	-1%	(3.019)	-1%	(43.615)	-2%
Manutenção e Reparo	(4.540)	-6%	(1.408)	-1%	(1.824)	-1%	(777)	-1%	(785)	-1%	(209)	0%	(1.360)	-1%	(7.092)	-3%	(2.183)	-2%	(3.870)	-2%	(3.237)	-2%	(646)	0%	(27.930)	-1%
Resultado Operacional	(183.971)	-248%	(116.565)	-119%	(113.427)	-88%	(118.751)	-84%	(123.008)	-114%	(121.244)	-99%	(115.693)	-81%	(90.975)	-44%	(171.907)	-121%	(80.665)	-32%	(96.797)	-48%	(58.091)	-17%	(1.391.107)	-72%
Lucro/Prejuízo do Exercício	(183.971)	-248%	(116.565)	-119%	(113.427)	-88%	(118.751)	-84%	(123.008)	-114%	(121.244)	-99%	(115.693)	-81%	(90.975)	-44%	(171.907)	-121%	(80.665)	-32%	(96.797)	-48%	(58.091)	-17%	(1.391.107)	-72%

ANEXO J - INFORMAÇÕES EMPRESA 4

Receitas	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
Rec. Aliq bas.	395.468,13	451.855,23	518.681,66	458.347,57	466.080,22	640.537,32	539.428,03	454.002,37	592.818,18	630.489,50	616.466,24	806.848,29	6.571.022,74
Devolução	33.840,71	34.372,41	46.520,41	38.114,43	27.701,16	36.722,55	45.716,64	37.009,86	26.087,24	53.062,82	43.152,02	44.783,69	467.083,94
Faturamento	361.627,42	417.482,82	472.161,25	420.233,14	438.379,06	603.814,77	493.711,39	416.992,51	566.730,94	577.426,68	573.314,22	762.064,60	6.103.938,80

ICMS ST	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	Total
Débito	2.016,85	325,51	0,00	0,00	0,00	11.205,49	17.262,85	14.297,63	18.343,91	20.550,77	19.291,42	26.828,64	130.123,07
Crédito	48,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.803,95	1.560,24	1.125,19	2.073,63	1.866,44	1.917,49	10.395,79
Total	1.968,00	325,51	0,00	0,00	0,00	11.205,49	15.458,90	12.737,39	17.218,72	18.477,14	17.424,98	24.911,15	119.727,28

ICMS	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
Débito	65.881,14	77.237,10	87.269,37	76.448,36	77.305,21	105.437,24	87.709,90	73.903,89	96.622,09	102.931,76	101.257,71	131.934,67	1.083.938,44
Crédito	31.302,97	37.475,20	29.009,12	33.106,55	29.728,76	32.857,69	41.809,15	38.813,10	38.587,17	57.778,35	44.169,75	49.119,08	463.756,89
Total	34.578,17	39.761,90	58.260,25	43.341,81	47.576,45	72.579,55	45.900,75	35.090,79	58.034,92	45.153,41	57.087,96	82.815,59	620.181,55

Pis	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
Débito	6.525,22	7.455,61	8.558,25	7.562,73	7.690,32	10.568,87	8.900,56	7.491,04	9.781,50	10.403,08	10.171,69	13.313,00	108.421,88
Crédito	9.625,47	7.665,86	8.451,39	10.010,30	7.066,79	8.394,65	9.894,20	7.641,30	9.780,38	13.942,08	10.650,68	14.151,54	117.274,65
Total	(3.100,25)	(210,25)	106,86	(2.447,56)	623,53	2.174,22	(993,64)	(150,27)	1,12	(3.539,00)	(478,99)	(838,54)	(8.852,77)

Cofins	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
Débito	30.055,58	34.341,00	39.419,81	34.834,42	35.422,10	48.680,84	40.996,53	34.504,18	45.054,18	47.917,20	46.851,43	61.320,47	499.397,73
Crédito	44.918,86	35.774,02	39.439,81	46.714,73	32.978,37	39.175,01	46.172,95	35.659,42	45.641,79	65.063,04	49.703,19	66.040,50	547.281,69
Total	(14.863,28)	(1.433,03)	(20,01)	(11.880,31)	2.443,73	9.505,82	(5.176,42)	(1.155,24)	(587,60)	(17.145,84)	(2.851,75)	(4.720,03)	(47.883,96)

ANEXO K – RELATÓRIO FOLHA EMPRESA 4

	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
Número de funcionários	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Salários	R\$ 2.500,00	R\$ 2.347,50	R\$ 2.774,58	R\$ 2.712,50	R\$ 2.712,50	R\$ 2.712,50	R\$ 2.712,50	R\$ 2.712,50	R\$ 2.712,50	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 32.597,08
Out. Prov.	R\$ -	R\$ 1.486,53	R\$ 252,67	R\$ 276,67	R\$ 229,33	R\$ 139,37	R\$ 231,59	R\$ 105,84	R\$ 83,66	R\$ 490,37	R\$ 447,53	R\$ 1.186,89	R\$ 4.930,45
Salário Família	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INSS	R\$ 275,00	R\$ 421,74	R\$ 332,99	R\$ 328,80	R\$ 323,60	R\$ 313,70	R\$ 323,84	R\$ 310,01	R\$ 307,57	R\$ 372,94	R\$ 368,22	R\$ 445,74	R\$ 4.124,15
IRRF	R\$ 19,32	R\$ 71,94	R\$ 33,08	R\$ 42,51	R\$ 39,35	R\$ 33,34	R\$ 39,50	R\$ 31,11	R\$ 29,63	R\$ 69,38	R\$ 66,43	R\$ 153,68	R\$ 629,27
Out. Descontos	R\$ 45,05	R\$ 2.535,18	R\$ 384,48	R\$ -	R\$ 9,00	R\$ -	R\$ 19,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ -	R\$ 34,67	R\$ 3.052,38
Líquido	R\$ 2.160,63	R\$ 805,17	R\$ 2.276,70	R\$ 2.617,86	R\$ 2.569,88	R\$ 2.504,83	R\$ 2.561,75	R\$ 2.477,22	R\$ 2.458,96	R\$ 2.923,05	R\$ 2.912,88	R\$ 3.452,80	R\$ 29.721,73
FGTS	R\$ 200,00	R\$ 306,72	R\$ 242,17	R\$ 239,13	R\$ 235,34	R\$ 228,14	R\$ 235,52	R\$ 225,46	R\$ 223,69	R\$ 271,22	R\$ 267,80	R\$ 324,17	R\$ 2.999,36

ANEXO L - DRE ANUAL ATUAL EMPRESA 4

DRE EMPRESA 4	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Acum 2015													
Receita Bruta	395.468	141%	451.855	139%	518.682	141%	458.348	140%	466.080	135%	640.537	138%	539.428	145%	454.002	144%	592.818	137%	630.490	145%	616.466	142%	806.848	140%	6.571.038	140%
Venda de Produtos	359.045	128%	395.232	122%	450.467	123%	397.527	121%	406.277	118%	569.603	122%	485.843	130%	399.101	127%	518.208	120%	553.696	127%	513.583	118%	702.686	122%	5.751.281	123%
Venda de Mercadorias	36.423	13%	56.624	17%	68.214	19%	60.821	19%	59.804	17%	70.934	15%	53.585	14%	54.901	17%	74.610	17%	76.794	18%	102.884	24%	104.162	18%	819.757	18%
Deduções	(114.938)	-41%	(127.173)	-39%	(151.024)	-41%	(129.901)	-40%	(120.794)	-35%	(175.405)	-38%	(166.686)	-45%	(139.254)	-44%	(160.614)	-37%	(195.548)	-45%	(182.761)	-42%	(229.445)	-40%	(1.893.546)	-40%
(-) Devolução de Venda de Prod.	(33.841)	-12%	(34.372)	-11%	(46.520)	-13%	(38.114)	-12%	(27.701)	-8%	(36.723)	-8%	(45.267)	-12%	(37.407)	-12%	(25.923)	-6%	(52.440)	-12%	(43.152)	-10%	(44.498)	-8%	(465.961)	-10%
(-) Devolução de Venda de Merc.	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(222)	0%	-	0%	(164)	0%	(623)	0%	-	0%	(285)	0%	(1.293)	0%
(-) ICMS	(65.881)	-23%	(77.237)	-24%	(87.269)	-24%	(76.448)	-23%	(77.092)	-22%	(105.437)	-23%	(87.710)	-24%	(73.904)	-23%	(96.622)	-22%	(102.932)	-24%	(101.258)	-23%	(131.935)	-23%	(1.083.727)	-23%
(-) Cofins	(10.849)	-4%	(12.524)	-4%	(14.165)	-4%	(12.607)	-4%	(13.151)	-4%	(18.114)	-4%	(14.818)	-4%	(12.498)	-4%	(17.002)	-4%	(17.323)	-4%	(17.199)	-4%	(22.862)	-4%	(183.114)	-4%
(-) Pis	(2.351)	-1%	(2.714)	-1%	(3.069)	-1%	(2.732)	-1%	(2.849)	-1%	(3.925)	-1%	(3.211)	-1%	(2.708)	-1%	(3.684)	-1%	(3.753)	-1%	(3.727)	-1%	(4.953)	-1%	(39.675)	-1%
(-) Substituição Tributária	(2.017)	-1%	(326)	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(11.205)	-2%	(15.459)	-4%	(12.737)	-4%	(17.219)	-4%	(18.477)	-4%	(17.425)	-4%	(24.911)	-4%	(119.776)	-3%
Receita Líquida	280.530	100%	324.682	100%	367.658	100%	328.446	100%	345.287	100%	465.133	100%	372.742	100%	314.748	100%	432.204	100%	434.942	100%	433.706	100%	577.403	100%	4.677.492	100%
CMV	(186.554)	-67%	(208.549)	-64%	(238.405)	-65%	(210.507)	-64%	(214.686)	-62%	(298.497)	-64%	(253.267)	-68%	(210.151)	-67%	(273.510)	-63%	(291.676)	-67%	(276.659)	-64%	(371.456)	-64%	(3.033.926)	-65%
Custos dos Prod. Vendidos	(179.519)	-64%	(197.612)	-61%	(225.229)	-61%	(198.759)	-61%	(203.134)	-59%	(284.795)	-61%	(242.916)	-65%	(199.546)	-63%	(259.098)	-60%	(276.842)	-64%	(256.786)	-59%	(351.336)	-61%	(2.875.579)	-61%
Custos das Merc. Vendidas	(7.036)	-3%	(10.938)	-3%	(13.176)	-4%	(11.748)	-4%	(11.552)	-3%	(13.702)	-3%	(10.351)	-3%	(10.605)	-3%	(14.412)	-3%	(14.834)	-3%	(19.873)	-5%	(20.120)	-3%	(158.347)	-3%
(+) Crédito icms	31.303	11%	37.475	12%	29.009	8%	33.107	10%	29.729	9%	32.858	7%	41.809	11%	38.813	12%	38.587	9%	57.778	13%	44.170	10%	49.119	9%	463.758	10%
Lucro Bruto	93.976	33%	116.133	36%	129.253	35%	117.939	36%	130.601	38%	166.636	36%	119.475	32%	104.597	33%	158.694	37%	143.266	33%	157.046	36%	205.947	36%	1.643.566	35%
Despesas Operacionais	(25.627)	-9%	(68.683)	-21%	(55.392)	-15%	(26.857)	-8%	(42.641)	-12%	(53.679)	-12%	(70.062)	-19%	(45.678)	-15%	(55.010)	-13%	(66.732)	-15%	(56.258)	-13%	(50.567)	-9%	(617.189)	-13%
Despesas com Vendas	(854)	0%	(162)	0%	(1.344)	0%	(2.607)	-1%	(681)	0%	(3.537)	-1%	(3.817)	-1%	(514)	0%	(1.254)	0%	(5.720)	-1%	(2.764)	-1%	(6.037)	-1%	(29.292)	-1%
Fretes e Carretos	(854)	0%	(162)	0%	(1.344)	0%	(2.607)	-1%	(681)	0%	(3.537)	-1%	(3.817)	-1%	(514)	0%	(1.254)	0%	(5.720)	-1%	(2.764)	-1%	(6.037)	-1%	(29.292)	-1%
Despesas Administrativas	(24.773)	-9%	(68.521)	-21%	(54.048)	-15%	(24.251)	-7%	(41.960)	-12%	(50.142)	-11%	(66.245)	-18%	(45.164)	-14%	(53.756)	-12%	(61.012)	-14%	(53.494)	-12%	(44.530)	-8%	(587.897)	-13%
Salários e ordenados	(2.477)	-1%	(664)	0%	(2.545)	-1%	(2.989)	-1%	(2.933)	-1%	(2.852)	-1%	(2.925)	-1%	(2.818)	-1%	(2.796)	-1%	(3.390)	-1%	(3.348)	-1%	(3.992)	-1%	(33.729)	-1%
Pró-labore	(4.664)	-2%	(4.664)	-1%	(4.664)	-1%	(4.664)	-1%	(4.664)	-1%	(4.664)	-1%	(4.664)	-1%	(4.664)	-1%	(4.664)	-1%	(4.664)	-1%	(4.664)	-1%	(4.664)	-1%	(55.965)	-1%
13º Salário	(208)	0%	(257)	0%	(233)	0%	(245)	0%	(241)	0%	(236)	0%	(270)	0%	(233)	0%	(232)	0%	(423)	0%	(271)	0%	(317)	0%	(3.618)	0%
Férias	(4.722)	-2%	(680)	0%	(348)	0%	(343)	0%	(321)	0%	(314)	0%	(323)	0%	(312)	0%	(310)	0%	(636)	0%	(357)	0%	(408)	0%	(9.074)	0%
INSS	(2.998)	-1%	(1.387)	0%	(1.802)	0%	(1.927)	-1%	(1.907)	-1%	(1.878)	0%	(2.041)	-1%	(1.812)	-1%	(1.855)	0%	(2.159)	0%	(2.032)	0%	(2.268)	0%	(24.068)	-1%
FGTS	(594)	0%	(131)	0%	(250)	0%	(286)	0%	(280)	0%	(272)	0%	(319)	0%	(269)	0%	(267)	0%	(356)	0%	(318)	0%	(377)	0%	(3.721)	0%
Taxas Diversas	-	0%	(969)	0%	-	0%	(255)	0%	-	0%	(209)	0%	(178)	0%	-	0%	-	0%	(91)	0%	(88)	0%	-	0%	(1.791)	0%
Energia Elétrica	-	0%	(36.817)	-11%	-	0%	-	0%	(19.985)	-6%	(20.360)	-4%	(37.576)	-10%	(18.128)	-6%	(20.148)	-5%	(18.844)	-4%	(20.856)	-5%	-	0%	(192.714)	-4%
Telefone	-	0%	-	0%	-	0%	(218)	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(105)	0%	(105)	0%	(110)	0%	(87)	0%	(105)	0%	(730)	0%
Material de escritório	-	0%	(283)	0%	-	0%	(241)	0%	(513)	0%	(309)	0%	(1.116)	0%	(839)	0%	(1.213)	0%	(275)	0%	(259)	0%	-	0%	(5.048)	0%
Material de higiene e limpeza	(416)	0%	(1.108)	0%	(620)	0%	(3.956)	-1%	(1.585)	0%	(3.701)	-1%	(3.116)	-1%	(1.790)	-1%	(5.601)	-1%	(4.814)	-1%	(2.896)	-1%	(2.726)	0%	(32.329)	-1%
Assistência Contábil	-	0%	-	0%	(283)	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(283)	0%
Serviços prestados por terceiros	(4.999)	-2%	(4.778)	-1%	(1.391)	0%	(3.093)	-1%	(1.228)	0%	(1.911)	0%	(5.011)	-1%	(3.433)	-1%	(5.682)	-1%	(4.787)	-1%	(3.641)	-1%	(9.146)	-2%	(49.102)	-1%
Juros de Mora	(2.409)	-1%	(14.695)	-5%	(38.620)	-11%	(2.263)	-1%	(3.844)	-1%	(6.926)	-1%	(4.120)	-1%	(8.513)	-3%	(7.919)	-2%	(15.446)	-4%	(9.217)	-2%	(11.281)	-2%	(125.253)	-3%
Juros e Comissões Bancárias	(1.285)	0%	(2.089)	-1%	(3.292)	-1%	(3.770)	-1%	(4.459)	-1%	(6.510)	-1%	(4.135)	-1%	(2.249)	-1%	(2.963)	-1%	(5.017)	-1%	(5.459)	-1%	(9.246)	-2%	(50.473)	-1%
Outras Despesas Operacionais	(41.277)	-15%	(64.856)	-20%	(41.784)	-11%	(29.011)	-9%	(31.843)	-9%	(29.154)	-6%	(37.897)	-10%	(39.280)	-12%	(36.542)	-8%	(42.111)	-10%	(50.908)	-12%	(42.530)	-7%	(487.193)	-10%
Depreciação	(1.546)	-1%	(1.546)	0%	(1.546)	0%	(1.546)	0%	(1.546)	0%	(8.267)	-2%	(8.267)	-2%	(8.267)	-3%	(8.267)	-2%	(9.089)	-2%	(9.089)	-2%	(9.089)	-2%	(68.066)	-1%
Despesas Diversas	(24.061)	-9%	(42.942)	-13%	(23.562)	-6%	(10.927)	-3%	(10.458)	-3%	(4.348)	-1%	(5.887)	-2%	(11.254)	-4%	(6.594)	-2%	(10.812)	-2%	(18.678)	-4%	(10.066)	-2%	(179.589)	-4%
Combustíveis	(15.337)	-5%	(13.391)	-4%	(14.149)	-4%	(16.119)	-5%	(15.675)	-5%	(15.040)	-3%	(18.909)	-5%	(18.693)	-6%	(17.188)	-4%	(17.082)	-4%	(18.390)	-4%	(19.257)	-3%	(199.212)	-4%
Manutenção e Reparo	(333)	0%	(6.977)	-2%	(2.526)	-1%	(418)	0%	(4.182)	-1%	(1.499)	0%	(4.834)	-1%	(1.066)	0%	(4.494)	-1%	(5.129)	-1%	(4.750)	-1%	(4.118)	-1%	(40.326)	-1%
Resultado Operacional	27.071	10%	(17.407)	-5%	32.076	9%	62.071	19%	56.117	16%	83.802	18%	11.516	3%	19.640	6%	67.143	16%	34.423	8%	49.881	12%	112.851	20%	539.185	12%
IR	4.315	2%	5.006	2%	5.666	2%	5.043	2%	5.261	2%	7.111	2%	5.742	2%	4.846	2%	6.594	2%	6.707	2%	6.671	2%	8.846	2%	71.808	2%
IR Adicional	877	0%	1.337	0%	1.777	0%	1.362	0%	1.507	0%	2.741	1%	1.828	0%	1.231	0%	2.396	1%	2.472	1%	2.447	1%	3.897			

ANEXO M – RELATÓRIO FOLHA TOTAL

	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
Número de funcionários	121	127	119	144	130	122	114	114	112	124	124	130	1481
Salários	R\$ 133.377,33	R\$ 138.309,31	R\$ 138.677,36	R\$ 140.554,22	R\$ 137.753,23	R\$ 141.084,63	R\$ 138.367,60	R\$ 135.942,24	R\$ 141.759,38	R\$ 149.623,56	R\$ 152.289,25	R\$ 150.030,67	R\$ 1.697.768,78
Out. Prov.	R\$ 37.611,01	R\$ 57.619,78	R\$ 37.694,40	R\$ 42.545,47	R\$ 42.485,48	R\$ 39.028,03	R\$ 49.112,33	R\$ 35.271,39	R\$ 33.319,41	R\$ 56.065,30	R\$ 53.534,38	R\$ 57.045,79	R\$ 541.332,77
Salário Família	R\$ 393,00	R\$ 126,64	R\$ 236,67	R\$ 150,21	R\$ 212,21	R\$ 232,32	R\$ 311,78	R\$ 252,39	R\$ 245,40	R\$ 227,94	R\$ 356,32	R\$ 141,48	R\$ 2.886,36
INSS	R\$ 14.355,03	R\$ 15.667,69	R\$ 15.094,92	R\$ 15.694,40	R\$ 15.268,24	R\$ 14.969,30	R\$ 15.185,28	R\$ 14.814,47	R\$ 15.183,58	R\$ 17.517,31	R\$ 17.490,70	R\$ 17.899,17	R\$ 189.140,09
IRRF	R\$ 665,06	R\$ 981,87	R\$ 935,71	R\$ 659,26	R\$ 614,88	R\$ 631,81	R\$ 568,85	R\$ 851,90	R\$ 823,84	R\$ 835,03	R\$ 1.406,67	R\$ 1.803,40	R\$ 10.778,28
Out. Descontos	R\$ 43.810,66	R\$ 56.393,08	R\$ 41.121,11	R\$ 48.395,15	R\$ 44.270,36	R\$ 47.504,88	R\$ 60.259,63	R\$ 34.781,34	R\$ 36.080,19	R\$ 53.776,44	R\$ 48.405,74	R\$ 39.384,77	R\$ 554.183,35
Líquido	R\$ 112.550,59	R\$ 123.013,09	R\$ 119.456,69	R\$ 118.501,09	R\$ 120.297,44	R\$ 117.238,99	R\$ 111.777,95	R\$ 121.018,31	R\$ 123.236,58	R\$ 133.788,02	R\$ 138.876,84	R\$ 148.130,60	R\$ 1.487.886,19
FGTS	R\$ 14.564,40	R\$ 18.482,74	R\$ 15.263,91	R\$ 15.071,10	R\$ 14.123,36	R\$ 14.157,06	R\$ 22.056,47	R\$ 15.297,39	R\$ 13.902,41	R\$ 22.138,62	R\$ 18.675,28	R\$ 15.981,57	R\$ 199.714,31

ANEXO N – DRE LUCRO REAL CONSOLIDADO (PARTE I)

DRE Consolidado Lucro Real	jan/15		fev/15		mar/15		abr/15		mai/15		jun/15	
Receita Bruta	1.064.385	167%	1.067.676	162%	1.110.332	152%	1.111.257	149%	1.089.134	153%	1.259.316	148%
Venda de Produtos	884.943	139%	915.170	139%	918.387	126%	934.932	125%	892.124	125%	1.078.080	126%
Venda de Mercadorias	179.441	28%	152.506	23%	191.945	26%	176.325	24%	197.010	28%	181.236	21%
Deduções	(425.932)	-67%	(408.746)	-62%	(379.529)	-52%	(364.213)	-49%	(376.368)	-53%	(406.519)	-48%
(-) Devolução de Venda de Prod.	(85.624)	-13%	(87.946)	-13%	(92.471)	-13%	(75.148)	-10%	(55.476)	-8%	(62.181)	-7%
(-) Devolução de Venda de Merc.	(55.337)	-9%	(48.657)	-7%	(367)	0%	(1.015)	0%	(39.962)	-6%	(3.004)	0%
(-) Pis	(17.031)	-3%	(16.099)	-2%	(17.605)	-2%	(17.760)	-2%	(17.108)	-2%	(20.200)	-2%
(-) Cofins	(78.445)	-12%	(74.152)	-11%	(81.090)	-11%	(81.801)	-11%	(78.803)	-11%	(93.040)	-11%
(-) ICMS	(179.212)	-28%	(181.493)	-28%	(187.277)	-26%	(186.904)	-25%	(180.502)	-25%	(208.926)	-24%
(-) Substituição Tributária	(10.283)	-2%	(398)	0%	(718)	0%	(1.584)	0%	(4.517)	-1%	(19.168)	-2%
Receita Líquida	638.453	100%	658.930	100%	730.803	100%	747.044	100%	712.766	100%	852.796	100%
CMV	(152.529)	-24%	(189.045)	-29%	(232.946)	-32%	(226.199)	-30%	(197.522)	-28%	(300.880)	-35%
Custos dos Prod. Vendidos	(296.124)	-46%	(300.273)	-46%	(332.276)	-45%	(317.510)	-43%	(300.462)	-42%	(394.253)	-46%
Custos das Merc. Vendidas	(28.260)	-4%	(33.628)	-5%	(40.057)	-5%	(43.609)	-6%	(39.101)	-5%	(42.308)	-5%
(+) Crédito icms	75.545	12%	71.888	11%	57.967	8%	54.161	7%	63.549	9%	57.773	7%
(+) Crédito pis	17.012	3%	12.903	2%	14.377	2%	14.260	2%	13.865	2%	13.755	2%
(+) Crédito cofins	79.298	12%	60.066	9%	67.043	9%	66.498	9%	64.627	9%	64.153	8%
Lucro Bruto	485.923	76%	469.885	71%	497.856	68%	520.844	70%	515.243	72%	551.917	65%
Despesas Operacionais	(380.968)	-60%	(322.693)	-49%	(317.590)	-43%	(279.800)	-37%	(302.333)	-42%	(310.004)	-36%
Despesas com Vendas	(1.503)	0%	(162)	0%	(3.352)	0%	(7.283)	-1%	(4.875)	-1%	(7.322)	-1%
Fretes e Carretos	(1.503)	0%	(162)	0%	(3.352)	0%	(7.283)	-1%	(4.875)	-1%	(7.322)	-1%
Despesas Administrativas	(379.465)	-59%	(322.531)	-49%	(314.238)	-43%	(272.517)	-36%	(297.458)	-42%	(302.682)	-35%
Salários e ordenados	(122.776)	-19%	(132.374)	-20%	(137.796)	-19%	(137.295)	-18%	(139.200)	-20%	(140.573)	-16%
Pró-labore	(8.604)	-1%	(8.604)	-1%	(8.604)	-1%	(8.604)	-1%	(8.604)	-1%	(8.604)	-1%
13º Salário	(12.704)	-2%	(14.052)	-2%	(13.608)	-2%	(13.917)	-2%	(13.344)	-2%	(13.360)	-2%
Férias	(123.912)	-19%	(22.694)	-3%	(20.633)	-3%	(19.699)	-3%	(18.543)	-3%	(16.802)	-2%
INSS	(53.395)	-8%	(34.891)	-5%	(35.584)	-5%	(35.394)	-5%	(35.425)	-5%	(35.345)	-4%
FGTS	(23.615)	-4%	(18.668)	-3%	(17.907)	-2%	(16.559)	-2%	(15.792)	-2%	(15.789)	-2%
Assistência Médica e Social	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
Vale Transporte	1	0%	(1)	0%	-	0%	-	0%	1.004	0%	(1.004)	0%
IPTU	-	0%	(1.785)	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
Taxas Diversas	(19)	0%	(969)	0%	(1.112)	0%	(5.047)	-1%	(1.333)	0%	(342)	0%
Energia Elétrica	(2.200)	0%	(39.017)	-6%	(2.200)	0%	(2.200)	0%	(22.185)	-3%	(22.560)	-3%
Água e Esgoto	(1.970)	0%	(2.524)	0%	(250)	0%	(1.750)	0%	(250)	0%	(1.896)	0%
Telefone	(3.645)	-1%	(2.795)	0%	(4.893)	-1%	(2.152)	0%	(6.502)	-1%	(3.417)	0%
Outras/diversas Despesas	-	0%	-	0%	(686)	0%	-	0%	-	0%	-	0%
Material de escritório	-	0%	(283)	0%	-	0%	(241)	0%	(513)	0%	(309)	0%
Material de higiene e limpeza	(3.249)	-1%	(3.138)	0%	(3.565)	0%	(4.741)	-1%	(1.745)	0%	(4.126)	0%
Assistência Contábil	-	0%	-	0%	(283)	0%	-	0%	-	0%	-	0%
Serviços prestados por terceiros	(5.619)	-1%	(6.387)	-1%	(7.280)	-1%	(7.300)	-1%	(3.326)	0%	(4.427)	-1%
Juros de Mora	(14.775)	-2%	(19.569)	-3%	(40.037)	-5%	(5.310)	-1%	(13.916)	-2%	(10.658)	-1%
Juros e Comissões Bancárias	(2.983)	0%	(14.780)	-2%	(19.799)	-3%	(12.309)	-2%	(17.783)	-2%	(23.473)	-3%
Outras Despesas Operacionais	(77.841)	-12%	(98.030)	-15%	(81.772)	-11%	(64.659)	-9%	(68.636)	-10%	(74.982)	-9%
Depreciação	(32.895)	-5%	(33.128)	-5%	(33.344)	-5%	(33.686)	-5%	(33.713)	-5%	(40.465)	-5%
Despesas Diversas	(24.737)	-4%	(43.126)	-7%	(29.929)	-4%	(13.659)	-2%	(14.299)	-2%	(17.769)	-2%
Manutenção e Reparo	(4.873)	-1%	(8.386)	-1%	(4.350)	-1%	(1.195)	0%	(4.966)	-1%	(1.708)	0%
Combustíveis	(15.337)	-2%	(13.391)	-2%	(14.149)	-2%	(16.119)	-2%	(15.657)	-2%	(15.040)	-2%
Resultado Operacional	27.114	4%	49.162	7%	98.494	13%	176.385	24%	144.275	20%	166.930	20%
Lucro antes do IR e CS	27.114	4%	49.162	7%	98.494	13%	176.385	24%	144.275	20%	166.930	20%
IR	(4.779)	-1%	(10.291)	-2%	(22.624)	-3%	(42.096)	-6%	(34.069)	-5%	(39.733)	-5%
CS	(2.440)	0%	(4.425)	-1%	(8.864)	-1%	(15.875)	-2%	(12.985)	-2%	(15.024)	-2%
Lucro/Prejuízo do Exercício	19.896	3%	34.447	5%	67.006	9%	118.414	16%	97.221	14%	112.174	13%

ANEXO N – DRE LUCRO REAL CONSOLIDADO (PARTE II)

DRE Consolidado Lucro Real	jul/15		ago/15		set/15		out/15		nov/15		dez/15		Acum 2015	
Receita Bruta	1.296.715	152%	1.172.568	158%	1.399.797	168%	1.348.675	154%	1.292.443	153%	1.738.149	150%	14.950.447	155%
Venda de Produtos	1.101.218	129%	985.672	133%	1.193.795	143%	1.135.901	130%	1.085.696	128%	1.446.519	125%	12.572.437	130%
Venda de Mercadorias	195.497	23%	186.897	25%	206.003	25%	212.774	24%	206.747	24%	291.631	25%	2.378.010	25%
Deduções	(442.803)	-52%	(429.038)	-58%	(566.650)	-68%	(474.910)	-54%	(445.026)	-53%	(580.872)	-50%	(5.300.606)	-55%
(-) Devolução de Venda de Prod.	(73.679)	-9%	(90.695)	-12%	(67.997)	-8%	(91.817)	-11%	(77.538)	-9%	(83.797)	-7%	(944.371)	-10%
(-) Devolução de Venda de Merc.	(430)	0%	(7.769)	-1%	(102.006)	-12%	(623)	0%	-	0%	(405)	0%	(259.575)	-3%
(-) Pis	(20.832)	-2%	(18.530)	-2%	(22.283)	-3%	(21.551)	-2%	(20.746)	-2%	(28.080)	-2%	(237.824)	-2%
(-) Cofins	(95.952)	-11%	(85.350)	-11%	(102.637)	-12%	(99.266)	-11%	(95.557)	-11%	(129.339)	-11%	(1.095.434)	-11%
(-) ICMS	(215.958)	-25%	(195.145)	-26%	(232.927)	-28%	(224.310)	-26%	(215.073)	-25%	(289.815)	-25%	(2.497.542)	-26%
(-) Substituição Tributária	(35.952)	-4%	(31.548)	-4%	(38.799)	-5%	(37.343)	-4%	(36.112)	-4%	(49.435)	-4%	(265.860)	-3%
Receita Líquida	853.912	100%	743.531	100%	833.147	100%	873.765	100%	847.418	100%	1.157.277	100%	9.649.841	100%
CMV	(237.790)	-28%	(226.211)	-30%	(308.291)	-37%	(327.791)	-38%	(329.825)	-39%	(440.250)	-38%	(3.169.279)	-33%
Custos dos Prod. Vendidos	(371.369)	-43%	(320.631)	-43%	(401.018)	-48%	(411.851)	-47%	(386.520)	-46%	(528.679)	-46%	(4.360.968)	-45%
Custos das Merc. Vendidas	(44.756)	-5%	(74.653)	-10%	(80.452)	-10%	(82.782)	-9%	(72.742)	-9%	(114.331)	-10%	(696.678)	-7%
(+) Crédito icms	82.771	10%	79.019	11%	81.332	10%	74.384	9%	58.036	7%	89.887	8%	846.311	9%
(+) Crédito pis	16.871	2%	15.903	2%	16.182	2%	16.337	2%	12.617	1%	19.978	2%	184.061	2%
(+) Crédito cofins	78.692	9%	74.151	10%	75.665	9%	76.122	9%	58.785	7%	92.894	8%	857.994	9%
Lucro Bruto	616.122	72%	517.320	70%	524.856	63%	545.974	62%	517.593	61%	717.027	62%	6.480.562	67%
Despesas Operacionais	(344.637)	-40%	(316.611)	-43%	(313.892)	-38%	(365.460)	-42%	(344.207)	-41%	(379.427)	-33%	(3.977.622)	-41%
Despesas com Vendas	(10.052)	-1%	(4.665)	-1%	(14.349)	-2%	(16.238)	-2%	(10.154)	-1%	(14.839)	-1%	(94.793)	-1%
Frete e Carretos	(10.052)	-1%	(4.665)	-1%	(14.349)	-2%	(16.238)	-2%	(10.154)	-1%	(14.839)	-1%	(94.793)	-1%
Despesas Administrativas	(334.584)	-39%	(311.947)	-42%	(299.543)	-36%	(349.223)	-40%	(334.053)	-39%	(364.587)	-32%	(3.882.829)	-40%
Salários e ordenados	(144.387)	-17%	(147.549)	-20%	(138.604)	-17%	(165.143)	-19%	(158.204)	-19%	(184.689)	-16%	(1.748.590)	-18%
Pró-labore	(8.604)	-1%	(9.392)	-1%	(9.392)	-1%	(9.392)	-1%	(9.392)	-1%	(9.392)	-1%	(107.185)	-1%
13º Salário	(13.765)	-2%	(13.462)	-2%	(14.119)	-2%	(15.637)	-2%	(13.646)	-2%	(14.635)	-1%	(166.249)	-2%
Férias	(18.411)	-2%	(17.717)	-2%	(17.125)	-2%	(21.235)	-2%	(19.814)	-2%	(21.713)	-2%	(338.298)	-4%
INSS	(36.560)	-4%	(36.884)	-5%	(35.157)	-4%	(41.672)	-5%	(39.569)	-5%	(45.532)	-4%	(465.411)	-5%
FGTS	(22.178)	-3%	(17.385)	-2%	(14.934)	-2%	(23.518)	-3%	(18.341)	-2%	(19.441)	-2%	(224.125)	-2%
Assistência Médica e Social	(91)	0%	(91)	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(182)	0%
Vale Transporte	-	0%	-	0%	687	0%	1.199	0%	1.037	0%	(6.241)	-1%	(3.317)	0%
IPTU	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(1.785)	0%
Taxas Diversas	(274)	0%	(118)	0%	(2.348)	0%	(2.063)	0%	(378)	0%	(790)	0%	(14.794)	0%
Energia Elétrica	(39.776)	-5%	(20.328)	-3%	(22.348)	-3%	(21.044)	-2%	(23.056)	-3%	(2.200)	0%	(219.113)	-2%
Água e Esgoto	(2.158)	0%	(2.560)	0%	(2.685)	0%	(2.386)	0%	(1.398)	0%	(250)	0%	(20.078)	0%
Telefone	(3.357)	0%	(417)	0%	(3.499)	0%	(556)	0%	(3.545)	0%	(3.186)	0%	(37.965)	0%
Outras/diversas Despesas	(225)	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(1.435)	0%	(367)	0%	(2.713)	0%
Material de escritório	(1.427)	0%	(1.256)	0%	(1.213)	0%	(275)	0%	(683)	0%	(410)	0%	(6.609)	0%
Material de higiene e limpeza	(3.636)	0%	(1.970)	0%	(5.601)	-1%	(4.814)	-1%	(2.896)	0%	(2.726)	0%	(42.206)	0%
Assistência Contábil	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(283)	0%
Serviços prestados por terceiros	(10.409)	-1%	(8.636)	-1%	(9.252)	-1%	(12.409)	-1%	(10.050)	-1%	(15.528)	-1%	(100.623)	-1%
Juros de Mora	(15.868)	-2%	(22.830)	-3%	(11.177)	-1%	(18.022)	-2%	(20.497)	-2%	(20.911)	-2%	(213.568)	-2%
Juros e Comissões Bancárias	(13.457)	-2%	(11.354)	-2%	(12.776)	-2%	(12.256)	-1%	(12.186)	-1%	(16.578)	-1%	(169.735)	-2%
Outras Despesas Operacionais	(72.345)	-8%	(81.373)	-11%	(76.722)	-9%	(81.289)	-9%	(87.658)	-10%	(78.568)	-7%	(943.874)	-10%
Depreciação	(40.496)	-5%	(40.576)	-5%	(40.576)	-5%	(41.415)	-5%	(41.450)	-5%	(41.462)	-4%	(453.204)	-5%
Despesas Diversas	(6.746)	-1%	(13.947)	-2%	(12.282)	-1%	(13.794)	-2%	(19.831)	-2%	(13.085)	-1%	(223.203)	-2%
Manutenção e Reparo	(6.194)	-1%	(8.158)	-1%	(6.677)	-1%	(8.998)	-1%	(7.987)	-1%	(4.764)	0%	(68.256)	-1%
Combustíveis	(18.909)	-2%	(18.693)	-3%	(17.188)	-2%	(17.082)	-2%	(18.390)	-2%	(19.257)	-2%	(199.211)	-2%
Resultado Operacional	199.140	23%	119.336	16%	134.242	16%	99.225	11%	85.728	10%	259.033	22%	1.559.066	16%
Lucro antes do IR e CS	199.140	23%	119.336	16%	134.242	16%	99.225	11%	85.728	10%	259.033	22%	1.559.066	16%
IR	(47.785)	-6%	(27.834)	-4%	(31.561)	-4%	(22.806)	-3%	(19.432)	-2%	(62.758)	-5%	(365.766)	-4%
CS	(17.923)	-2%	(10.740)	-1%	(12.082)	-1%	(8.930)	-1%	(7.715)	-1%	(23.313)	-2%	(140.316)	-1%
Lucro/Prejuízo do Exercício	133.433	16%	80.762	11%	90.600	11%	67.489	8%	58.580	7%	172.962	15%	1.052.983	11%

ANEXO O - DRE LUCRO PRESUMIDO CONSOLIDADO (PARTE I)

DRE Consolidado Lucro Presumido	jan/15		fev/15		mar/15		abr/15		mai/15		jun/15	
Receita Bruta	1.064.385	152%	1.067.676	149%	1.110.332	140%	1.111.257	137%	1.089.134	141%	1.259.316	137%
Venda de Produtos	884.943	126%	915.170	128%	918.387	116%	934.932	116%	892.124	115%	1.078.080	117%
Venda de Mercadorias	179.441	26%	152.506	21%	191.945	24%	176.325	22%	197.010	26%	181.236	20%
Deduções	(364.161)	-52%	(352.479)	-49%	(317.972)	-40%	(302.433)	-37%	(316.727)	-41%	(336.865)	-37%
(-) Devolução de Venda de Prod.	(85.624)	-12%	(87.946)	-12%	(92.471)	-12%	(75.148)	-9%	(55.476)	-7%	(62.181)	-7%
(-) Devolução de Venda de Merc.	(55.337)	-8%	(48.657)	-7%	(367)	0%	(1.015)	0%	(39.962)	-5%	(3.004)	0%
(-) Pis	(6.002)	-1%	(6.052)	-1%	(6.614)	-1%	(6.728)	-1%	(6.459)	-1%	(7.762)	-1%
(-) Cofins	(27.703)	-4%	(27.932)	-4%	(30.525)	-4%	(31.053)	-4%	(29.811)	-4%	(35.824)	-4%
(-) ICMS	(179.212)	-26%	(181.493)	-25%	(187.277)	-24%	(186.904)	-23%	(180.502)	-23%	(208.926)	-23%
(-) Substituição Tributária	(10.283)	-1%	(398)	0%	(718)	0%	(1.584)	0%	(4.517)	-1%	(19.168)	-2%
Receita Líquida	700.224	100%	715.197	100%	792.359	100%	808.824	100%	772.407	100%	922.450	100%
CMV	(245.086)	-35%	(273.836)	-38%	(305.290)	-39%	(294.620)	-36%	(274.937)	-36%	(372.408)	-40%
Custos dos Prod. Vendidos	(296.124)	-42%	(300.273)	-42%	(332.276)	-42%	(317.510)	-39%	(300.462)	-39%	(394.253)	-43%
Custos das Merc. Vendidas	(28.260)	-4%	(33.628)	-5%	(40.057)	-5%	(43.609)	-5%	(39.101)	-5%	(42.308)	-5%
(+) Crédito cofins	79.298	11%	60.066	8%	67.043	8%	66.498	8%	64.627	8%	64.153	7%
Lucro Bruto	455.138	65%	441.362	62%	487.069	61%	514.203	64%	497.470	64%	550.042	60%
Despesas Operacionais	(380.968)	-54%	(322.693)	-45%	(317.590)	-40%	(279.800)	-35%	(302.333)	-39%	(310.004)	-34%
Despesas com Vendas	(1.503)	0%	(162)	0%	(3.352)	0%	(7.283)	-1%	(4.875)	-1%	(7.322)	-1%
Fretes e Carretos	(1.503)	0%	(162)	0%	(3.352)	0%	(7.283)	-1%	(4.875)	-1%	(7.322)	-1%
Despesas Administrativas	(379.465)	-54%	(322.531)	-45%	(314.238)	-40%	(272.517)	-34%	(297.458)	-39%	(302.682)	-33%
Salários e ordenados	(122.776)	-18%	(132.374)	-19%	(137.796)	-17%	(137.295)	-17%	(139.200)	-18%	(140.573)	-15%
Pró-labore	(8.604)	-1%	(8.604)	-1%	(8.604)	-1%	(8.604)	-1%	(8.604)	-1%	(8.604)	-1%
13º Salário	(12.704)	-2%	(14.052)	-2%	(13.608)	-2%	(13.917)	-2%	(13.344)	-2%	(13.360)	-1%
Férias	(123.912)	-18%	(22.694)	-3%	(20.633)	-3%	(19.699)	-2%	(18.543)	-2%	(16.802)	-2%
INSS	(53.395)	-8%	(34.891)	-5%	(35.584)	-4%	(35.394)	-4%	(35.425)	-5%	(35.345)	-4%
FGTS	(23.615)	-3%	(18.668)	-3%	(17.907)	-2%	(16.559)	-2%	(15.792)	-2%	(15.789)	-2%
Assistência Médica e Social	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
Vale Transporte	1	0%	(1)	0%	-	0%	-	0%	1.004	0%	(1.004)	0%
IPTU	-	0%	(1.785)	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
Taxas Diversas	(19)	0%	(969)	0%	(1.112)	0%	(5.047)	-1%	(1.333)	0%	(342)	0%
Energia Elétrica	(2.200)	0%	(39.017)	-5%	(2.200)	0%	(2.200)	0%	(22.185)	-3%	(22.560)	-2%
Água e Esgoto	(1.970)	0%	(2.524)	0%	(250)	0%	(1.750)	0%	(250)	0%	(1.896)	0%
Telefone	(3.645)	-1%	(2.795)	0%	(4.893)	-1%	(2.152)	0%	(6.502)	-1%	(3.417)	0%
Outras/diversas Despesas	-	0%	-	0%	(686)	0%	-	0%	-	0%	-	0%
Material de escritório	-	0%	(283)	0%	-	0%	(241)	0%	(513)	0%	(309)	0%
Material de higiene e limpeza	(3.249)	0%	(3.138)	0%	(3.565)	0%	(4.741)	-1%	(1.745)	0%	(4.126)	0%
Assistência Contábil	-	0%	-	0%	(283)	0%	-	0%	-	0%	-	0%
Serviços prestados por terceiros	(5.619)	-1%	(6.387)	-1%	(7.280)	-1%	(7.300)	-1%	(3.326)	0%	(4.427)	0%
Juros de Mora	(14.775)	-2%	(19.569)	-3%	(40.037)	-5%	(5.310)	-1%	(13.916)	-2%	(10.658)	-1%
Juros e Comissões Bancárias	(2.983)	0%	(14.780)	-2%	(19.799)	-2%	(12.309)	-2%	(17.783)	-2%	(23.473)	-3%
Outras Despesas Operacionais	(77.841)	-11%	(98.030)	-14%	(81.772)	-10%	(64.659)	-8%	(68.636)	-9%	(74.982)	-8%
Depreciação	(32.895)	-5%	(33.128)	-5%	(33.344)	-4%	(33.686)	-4%	(33.713)	-4%	(40.465)	-4%
Despesas Diversas	(24.737)	-4%	(43.126)	-6%	(29.929)	-4%	(13.659)	-2%	(14.299)	-2%	(17.769)	-2%
Manutenção e Reparo	(4.873)	-1%	(8.386)	-1%	(4.350)	-1%	(1.195)	0%	(4.966)	-1%	(1.708)	0%
Combustíveis	(15.337)	-2%	(13.391)	-2%	(14.149)	-2%	(16.119)	-2%	(15.657)	-2%	(15.040)	-2%
Resultado Operacional	(3.671)	-1%	20.638	3%	87.707	11%	169.744	21%	126.502	16%	165.056	18%
Lucro antes do IR e CS	(3.671)	-1%	20.638	3%	87.707	11%	169.744	21%	126.502	16%	165.056	18%
IR	10.958	2%	11.168	2%	12.201	2%	12.402	2%	11.870	2%	14.100	2%
IR Adicional	5.305	1%	5.445	1%	6.134	1%	6.268	1%	5.913	1%	7.400	1%
CS	9.862	1%	10.051	1%	10.981	1%	11.162	1%	10.683	1%	12.690	1%
Lucro/Prejuízo do Exercício	(29.796)	-4%	(6.027)	-1%	58.390	7%	139.912	17%	98.035	13%	130.867	14%

ANEXO O - DRE LUCRO PRESUMIDO CONSOLIDADO (PARTE II)

DRE Consolidado Lucro Presumido	jul/15		ago/15		set/15		out/15		nov/15		dez/15		Acum 2015	
Receita Bruta	1.296.715	140%	1.172.568	145%	1.399.797	153%	1.348.675	142%	1.292.443	141%	1.738.149	139%	14.950.447	143%
Venda de Produtos	1.101.218	119%	985.672	122%	1.193.795	131%	1.135.901	120%	1.085.696	118%	1.446.519	115%	12.572.437	120%
Venda de Mercadorias	195.497	21%	186.897	23%	206.003	23%	212.774	22%	206.747	22%	291.631	23%	2.378.010	23%
Deduções	(370.644)	-40%	(364.363)	-45%	(486.618)	-53%	(399.945)	-42%	(373.067)	-41%	(483.821)	-39%	(4.469.095)	-43%
(-) Devolução de Venda de Prod.	(73.679)	-8%	(90.695)	-11%	(67.997)	-7%	(91.817)	-10%	(77.538)	-8%	(83.797)	-7%	(944.371)	-9%
(-) Devolução de Venda de Merc.	(430)	0%	(7.769)	-1%	(102.006)	-11%	(623)	0%	-	0%	(405)	0%	(259.575)	-2%
(-) Pis	(7.947)	-1%	(6.982)	-1%	(7.994)	-1%	(8.166)	-1%	(7.892)	-1%	(10.751)	-1%	(89.352)	-1%
(-) Cofins	(36.678)	-4%	(32.223)	-4%	(36.894)	-4%	(37.687)	-4%	(36.447)	-4%	(49.618)	-4%	(412.395)	-4%
(-) ICMS	(215.958)	-23%	(195.145)	-24%	(232.927)	-26%	(224.310)	-24%	(215.073)	-23%	(289.815)	-23%	(2.497.542)	-24%
(-) Substituição Tributária	(35.952)	-4%	(31.548)	-4%	(38.799)	-4%	(37.343)	-4%	(36.112)	-4%	(49.435)	-4%	(265.860)	-3%
Receita Líquida	926.071	100%	808.206	100%	913.180	100%	948.730	100%	919.376	100%	1.254.328	100%	10.481.352	100%
CMV	(337.433)	-36%	(321.133)	-40%	(405.805)	-44%	(418.512)	-44%	(400.477)	-44%	(550.116)	-44%	(4.199.652)	-40%
Custos dos Prod. Vendidos	(371.369)	-40%	(320.631)	-40%	(401.018)	-44%	(411.851)	-43%	(386.520)	-42%	(528.679)	-42%	(4.360.968)	-42%
Custos das Merc. Vendidas	(44.756)	-5%	(74.653)	-9%	(80.452)	-9%	(82.782)	-9%	(72.742)	-8%	(114.331)	-9%	(696.678)	-7%
(+) Crédito cofins	78.692	8%	74.151	9%	75.665	8%	76.122	8%	58.785	6%	92.894	7%	857.994	8%
Lucro Bruto	588.639	64%	487.073	60%	507.375	56%	530.219	56%	518.900	56%	704.212	56%	6.281.701	60%
Despesas Operacionais	(344.637)	-37%	(316.611)	-39%	(313.892)	-34%	(365.460)	-39%	(344.207)	-37%	(379.427)	-30%	(3.977.622)	-38%
Despesas com Vendas	(10.052)	-1%	(4.665)	-1%	(14.349)	-2%	(16.238)	-2%	(10.154)	-1%	(14.839)	-1%	(94.793)	-1%
Fretes e Carretos	(10.052)	-1%	(4.665)	-1%	(14.349)	-2%	(16.238)	-2%	(10.154)	-1%	(14.839)	-1%	(94.793)	-1%
Despesas Administrativas	(334.584)	-36%	(311.947)	-39%	(299.543)	-33%	(349.223)	-37%	(334.053)	-36%	(364.587)	-29%	(3.882.829)	-37%
Salários e ordenados	(144.387)	-16%	(147.549)	-18%	(138.604)	-15%	(165.143)	-17%	(158.204)	-17%	(184.689)	-15%	(1.748.590)	-17%
Pró-labore	(8.604)	-1%	(9.392)	-1%	(9.392)	-1%	(9.392)	-1%	(9.392)	-1%	(9.392)	-1%	(107.185)	-1%
13º Salário	(13.765)	-1%	(13.462)	-2%	(14.119)	-2%	(15.637)	-2%	(13.646)	-1%	(14.635)	-1%	(166.249)	-2%
Férias	(18.411)	-2%	(17.717)	-2%	(17.125)	-2%	(21.235)	-2%	(19.814)	-2%	(21.713)	-2%	(338.298)	-3%
INSS	(36.560)	-4%	(36.884)	-5%	(35.157)	-4%	(41.672)	-4%	(39.569)	-4%	(45.532)	-4%	(465.411)	-4%
FGTS	(22.178)	-2%	(17.385)	-2%	(14.934)	-2%	(23.518)	-2%	(18.341)	-2%	(19.441)	-2%	(224.125)	-2%
Assistência Médica e Social	(91)	0%	(91)	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(182)	0%
Vale Transporte	-	0%	-	0%	687	0%	1.199	0%	1.037	0%	(6.241)	0%	(3.317)	0%
IPTU	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(1.785)	0%
Taxas Diversas	(274)	0%	(118)	0%	(2.348)	0%	(2.063)	0%	(378)	0%	(790)	0%	(14.794)	0%
Energia Elétrica	(39.776)	-4%	(20.328)	-3%	(22.348)	-2%	(21.044)	-2%	(23.056)	-3%	(2.200)	0%	(219.113)	-2%
Água e Esgoto	(2.158)	0%	(2.560)	0%	(2.685)	0%	(2.386)	0%	(1.398)	0%	(250)	0%	(20.078)	0%
Telefone	(3.357)	0%	(417)	0%	(3.499)	0%	(556)	0%	(3.545)	0%	(3.186)	0%	(37.965)	0%
Outras/diversas Despesas	(225)	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(1.435)	0%	(367)	0%	(2.713)	0%
Material de escritório	(1.427)	0%	(1.256)	0%	(1.213)	0%	(275)	0%	(683)	0%	(410)	0%	(6.609)	0%
Material de higiene e limpeza	(3.636)	0%	(1.970)	0%	(5.601)	-1%	(4.814)	-1%	(2.896)	0%	(2.726)	0%	(42.206)	0%
Assistência Contábil	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(283)	0%
Serviços prestados por terceiros	(10.409)	-1%	(8.636)	-1%	(9.252)	-1%	(12.409)	-1%	(10.050)	-1%	(15.528)	-1%	(100.623)	-1%
Juros de Mora	(15.868)	-2%	(22.830)	-3%	(11.177)	-1%	(18.022)	-2%	(20.497)	-2%	(20.911)	-2%	(213.568)	-2%
Juros e Comissões Bancárias	(13.457)	-1%	(11.354)	-1%	(12.776)	-1%	(12.256)	-1%	(12.186)	-1%	(16.578)	-1%	(169.735)	-2%
Outras Despesas Operacionais	(72.345)	-8%	(81.373)	-10%	(76.722)	-8%	(81.289)	-9%	(87.658)	-10%	(78.568)	-6%	(943.874)	-9%
Depreciação	(40.496)	-4%	(40.576)	-5%	(40.576)	-4%	(41.415)	-4%	(41.450)	-5%	(41.462)	-3%	(453.204)	-4%
Despesas Diversas	(6.746)	-1%	(13.947)	-2%	(12.282)	-1%	(13.794)	-1%	(19.831)	-2%	(13.085)	-1%	(223.203)	-2%
Manutenção e Reparo	(6.194)	-1%	(8.158)	-1%	(6.677)	-1%	(8.998)	-1%	(7.987)	-1%	(4.764)	0%	(68.256)	-1%
Combustíveis	(18.909)	-2%	(18.693)	-2%	(17.188)	-2%	(17.082)	-2%	(18.390)	-2%	(19.257)	-2%	(199.211)	-2%
Resultado Operacional	171.657	19%	89.089	11%	116.761	13%	83.470	9%	87.034	9%	246.218	20%	1.360.204	13%
Lucro antes do IR e CS	171.657	19%	89.089	11%	116.761	13%	83.470	9%	87.034	9%	246.218	20%	1.360.204	13%
IR	14.240	2%	12.511	2%	14.292	2%	14.627	2%	14.146	2%	19.254	2%	161.768	2%
IR Adicional	7.493	1%	6.340	1%	7.528	1%	7.751	1%	7.430	1%	10.836	1%	83.845	1%
CS	12.816	1%	11.260	1%	12.863	1%	13.164	1%	12.731	1%	17.329	1%	145.591	1%
Lucro/Prejuízo do Exercício	137.108	15%	58.978	7%	82.078	9%	47.928	5%	52.727	6%	198.799	16%	969.001	9%